quarta-feira
22
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.768 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado inaugura PAC em Presidente Figueiredo



Rizoleta Moreira, residente no quilômetro 178, da BR-174, levou as duas filhas, de 15 e 17 anos, para fazer a emissão da primeira via do RG

Com capacidade para 3 mil atendimentos mensais, unidade facilitará acesso aos serviços de cidadania para população do município e entorno

Com capacidade para atender até três mil pessoas por mês, o Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) abriu as portas no dia 13 de junho, em Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus). Inaugurado pelo Governo do Amazonas, o PAC garante acesso da população a diversos serviços de cidadania, como emissão de Registro Geral (RG).

O PAC de Presidente Figueiredo, situado na rua Uatumã, bairro Centro, é o segundo inaugurado este ano no interior.

Alegre pela inauguração da unidade que reúne, em um só lugar, diversos serviços do governo estadual, Rizoleta Moreira, 35, levou as duas filhas, de 15 e 17 anos, para fazer a emissão da primeira via do RG. Ela e as filhas residem no quilômetro 178, da rodovia federal BR-174, e com a abertura do novo PAC tiveram acesso mais rápido ao serviço.

"Foi uma coisa maravilhosa porque para a gente, que mora na zona rural, tudo é muito difícil. Mas hoje está sendo melhor mesmo, está sendo maravilhoso. Fica tudo mais fácil para a gente", disse.

Estrutura e serviços

Com 335 metros quadrados, o espaço tem capacidade de atender até três mil pessoas por mês, alcançando moradores das zonas urbana e rural, além da Vila de Balbina e comunidades próximas. Entre os serviços prestados na unidade está a emissão de 1ª e 2ª vias de Registro Geral (RG), com a expectativa de emitir até dois mil documentos por mês.

A implantação é resultado do Termo de Cooperação Técnica firmado entre Governo do Amazonas e a Prefeitura do município. A unidade será coordenada pela Secretária Executiva de Cidadania (Secid), vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

Unidades do PAC

Essa é a segunda unidade do PAC inaugurada, este ano, no interior do Amazonas. Em março, foi entregue o PAC Tefé. Ao todo, são seis unidades instaladas em municípios do estado, sendo elas em Parintins, Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara, Tefé e Presidente Figueiredo.

Na capital, o PAC Compensa foi revitalizado e entregue em dezembro de 2021, sendo a primeira reforma da unidade em 21 anos de existência. De acordo com a Sejusc, ainda neste mês de junho será entregue a população o PAC Alvorada, totalmente revitalizado.

Comunidade indígena atualiza práticas de cultivo do açaí, em Benjamin Constant

Curso oferecido pelo Governo do Estado, por meio da Ciama, reuniu mais de 100 produtores rurais e extrativistas

Divulgação/Ciama



O saber tradicional dos produtores rurais e extrativistas pôde ser aprimorado com técnicas modernas para o cultivo do açaí

Mais de 100 produtores rurais e extrativistas da comunidade indígena São João de Veneza, em Benjamin Constant(a 1.121 quilômetros de Manaus), participaram de aulas teóricas e práticas, de 8 a 10 de junho, pelo Projeto Fruticultura com açaí, oferecido no município pelo Governo do Estado, por meio da Companhia de Desenvolvimento do Amazonas (Ciama), em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam) e com certificação do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam).

O saber tradicional pôde ser aprimorado com técnicas modernas para o cultivo, conforme destacou a produtora Iraci da Silva Lima, que já possui algumas palmeiras em sua propriedade. "Já sou produtora de açaí, mas minhas árvores não deram tantos frutos, com as técnicas que aprendi no curso, vou poder aumentar a minha produção, plantar novas mudas, agora de forma correta, antes eu não fazia como aprendi aqui", disse.

O agrônomo e gerente local do Idam, Denis Lima, destacou o apoio da Ciama às ações de beneficiamento da cadeia do açaí. "O Idam já desenvolve o Projeto Prioritário do açaí na região desde 2019. Inclusive já distribuímos 7 mil mudas prontas para o plantio. Este curso veio somar com nossas atividades e as técnicas irão potencializar o cultivo na região. Nós ainda temos um total de 17 mil mudas que já estão sendo distribuídas", completou.

Além da teoria, Denis também ministrou a parte prática do curso, abordando a conservação do solo e da água, o preparo das sementes (semeio), como montar a sementeira e também as etapas de repicagem para a montagem da muda.

O engenheiro agrônomo do Idam, Jaguanhara Lopes, dividiu a turma em grupos pequenos e demonstrou a cada um como deve ser o espaçamento correto que permite uma maior produção em escala para cultivos comerciais. Na prática, os participantes puderam abrir covas aplicando técnicas corretas (dimensão 0,4m x 0,4m x 0,3m) e realizar calagem para corrigir acidez do solo e adubação (superfosfato simples + FTE BR12 + adubação orgânica).

Os participantes, ao final, realizaram a plantação de algumas mudas. "Fizemos apenas uma simulação deste plantio, tendo em vista que o processo só deve ser realizado 30 dias depois da aplicação da calagem e adubação da cova", observou o agrônomo, apontando a necessidade de um mês de intervalo para o plantio das mudas, destacando que todas estas técnicas contribuem para o êxito do plantio, que também envolve a questão da irrigação, primordial para o cultivo do fruto.

Certificação

Na formação, o Cetam certificou 112 produtores rurais e extrativistas de açaí. Também na última semana, o Projeto Fruticultura prosseguiu com a oferta do curso de Beneficiamento do Açaí, tendo como público-alvo 50 batedores do fruto. As aulas ocorreram na sede do Cetam, em Benjamin Constant, com exposições teóricas e também práticas.





Divulgação Secom



Esta é a quinta entrega de viaturas policiais para as forças de segurança realizada pelo Governo do Amazonas em 2022

Governo do Amazonas entrega 48 viaturas para as Polícias Civil e Militar

As entregas fazem parte do programa Amazonas Mais Seguro, que amplia investimentos para reforçar o combate à criminalidade

Erlon Rodrigues/PC



O Governo do Amazonas entregou, no dia 13 de junho, 48 novas viaturas para as Polícias Civil (PC-AM) e Militar do Amazonas (PMAM). Com os novos veículos, a melhoria da frota conta com 217 viaturas entregues, além de mais 50 motos, somente neste ano. Também foram repassados 700 novos rádios comunicadores às forças de segurança.

As entregas fazem parte do Amazonas Mais Seguro, programa lançado em julho de 2021, pelo Governo do Estado e que ampliou investimentos em segurança pública, com a implantação de novas tecnologias, reforma e revitalização de unidades policiais e a ampliação do quadro de servidores das forças de segurança, com a realização de concursos públicos com mais de 2,5 mil vagas.

Em abril, 3 mil novas armas foram entregues para as polícias Civil e Militar. São pistolas 9 milímetros, da marca Beretta, de origem italiana, que vão substituir as pistolas PT40.

Das 48 viaturas modelo pick-up cabine dupla, 4x4 entregues hoje, 23 vão para a Polícia Civil e 25 para a Polícia Militar. Esta é a quinta entrega de veículos para as forças de segurança realizada pelo Governo do Amazonas em 2022. Em janeiro deste ano, foram repassadas 65 viaturas e 30 motocicletas, que reforçaram o policiamento na capital e no interior do estado.



Em março, a Força Tática, unidade especializada da Polícia Militar, recebeu mais 14 viaturas. Outros 26 veículos já foram entregues para a PC-AM, em abril deste ano, para reforçar o trabalho dos policiais durante incursões em áreas de difícil acesso.

Também em abril, foram entregues mais 61 viaturas para as Polícias Civil e Militar. No mesmo mês, as forças de segurança ainda receberam três viaturas para o Centro de Formação de Condutores (CFC) e 20 motocicletas para o Batalhão de Policiamento de Trânsito (BPTran), ambos da PMAM.

Mais Viaturas

Além das entregas do Governo do Amazonas, outras viaturas chegarão ao Estado por meio de uma parceria com o Governo Federal.

Bruno Zanardo/Secom



São 1.350 vagas: mil vagas para aluno soldado (nível médio), 320 vagas para aluno oficial e 30 vagas para aluno oficial de saúde (nível superior)

Governo do Estado realiza segunda etapa do concurso da Polícia Militar

Sete mil candidatos participam desta fase, com prova realizada na capital e em municípios do interior do Amazonas

O Governo do Estado, por meio da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), realizou, no dia 12 de junho, a segunda etapa do concurso para provimento de vagas da corporação. Além da capital, a prova foi realizada em municípios do interior do Amazonas.

De acordo com o chefe do estado-maior geral da PMAM, coronel Eyderson, o concurso irá prover servidores policiais militares para atender às necessidades de segurança pública do Estado.

"É um concurso importante e, com essa medida, o Governo do Estado aparelha a segurança pública, dando mais proteção para a população do Amazonas. Todas as expectativas foram superadas, e esperamos ao final do certamente, com isso garantir e promover ainda mais a sensação efetiva de segurança para toda a sociedade, com policiais capacitados que prestarão um policiamento de excelência a todos", ressaltou.

A candidata ao cargo de soldado da Polícia Militar, Erica Cortesão, de 21 anos, aguardava tranquilamente a abertura dos portões e expressou expectativa quanto ao certame. "Vejo no concurso da Polícia Militar uma oportunidade de estabilidade financeira, que é o que busco, além de vislumbrar uma importante carreira também", comentou.



Outra candidata ao cargo de soldado, Lorena Assunção, 30, não escondia a ansiedade de obter um bom resultado nas provas e conquistar a tão sonhada vaga na tropa militar, pois é egressa de colégios militares e quer trilhar a carreira. "Desde que estudava já tinha isso como meta, e agora farei o melhor para conseguir", afirmou.

Para Kalysia Vasconcelos, que é filha de uma policial militar, entrar nas fileiras da corporação do Amazonas, mais que um sonho, é um compromisso. "Não tinha para onde correr, fui muito incentivada pela minha mãe, e ela é uma das minhas maiores inspirações para estar lutando para conseguir entrar na tropa da Polícia Militar. E vou conseguir!", exclamou.

Além de Manaus, as provas também foram realizadas nos municípios de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Parintins, Tabatinga e Tefé. Na primeira etapa do processo foram aprovados 111 mil candidatos. E nesta segunda etapa competem 7 mil candidatos. As etapas seguintes serão divulgadas posteriormente ao resultado desta fase.

Processo

Foram ofertadas 1.350 vagas divididas em três categorias: mil vagas para aluno soldado (nível médio), 320 vagas para aluno oficial (nível superior) e 30 vagas para aluno oficial de saúde (nível superior).

quarta-feira
22
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.768 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 6
Decretos nominais ... 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus ... 6
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 10
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 15
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 16
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 17
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM ... 17
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM ... 17
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 19
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 20
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 21
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 21
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 21
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 23
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 25
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 30
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 31
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 33
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Alvarães ... 1
Atalaia do Norte ... 1
Autazes ... 1
Eirunepé ... 1
Envira ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 231, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE sobre a aposentadoria especial do servidor público policial civil, nos termos do § 4.º-B do artigo 40 da Constituição da República, REVOGA a Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O servidor público de uma das Carreiras Policiais Civis do Amazonas, constante no artigo 7.º da Lei n. 2.271, de 10 de janeiro de 1994, compostas pelos cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Perito Legista e Perito Odontolegista, ingresso nos quadros permanentes da Delegacia Geral de Polícia Civil entre 1.º de janeiro de 2004 e 12 de novembro de 2019, poderá aposentar-se, na forma da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos, para ambos os sexos, e a paridade e a integralidade, ou o disposto no §2.º deste artigo.

§ **1.º** Serão considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do inciso II do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, o efetivo exercício em qualquer ente da federação brasileira, nas atividades de:

I - Policial Civil Estadual, Distrital ou Federal;

II - Policial Legislativo;

III - Policial Penal;

IV - Agente de Segurança Socioeducativo; e

V - Militar das Forças Armadas, nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiro Militares de qualquer estado da federação.

§ **2.º** O servidor do que trata o *caput* poderá aposentar-se aos 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, desde que cumprido o período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto na Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985.

§ **3.º** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo, para aquele que tenha ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, e que não tenha feito a opção do art. 5.º da Lei n. 5.633, de 29 de setembro de 2021, corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no artigo 2.º desta Lei, e serão, também, reajustados, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ **4º** Aplicação do disposto no *caput* ao servidor, que haja ingressado na carreira de policial civil antes da vigência da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, farse-á com observância das seguintes garantias, que lhe são asseguradas:

I - inexigibilidade do requisito de idade, sujeitando-se a sua aposentadoria apenas ao tempo de contribuição, reduzido de 05 (cinco) anos, e ao exercício do vintenário de suas atividades laborais;

II - integralidade de proventos, que corresponderá à totalidade da remuneração que servir de base para a sua última contribuição previdenciária do cargo efetivo em que se der a sua aposentadoria;

III - paridade de proventos com a remuneração do pessoal em atividade, em consonância com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º Considera-se remuneração de todos os servidores Policiais Civis, para o fim de aposentadoria, o Vencimento Base e a Gratificação de Exercício Policial - GEP, além das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, acrescidos de adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, como a Gratificação de Curso, prevista na Lei n. 2.271/1994, que incide na soma do Vencimento Base e GEP, todos estabelecidos em lei.

§ **1.º** Se a remuneração do servidor Policial Civil passar a ser composta exclusivamente por subsídio, a incidência para o fim de aposentadoria e seus consectários é em face de sua integralidade, conforme o *caput* deste artigo, respeitado o limite estabelecido no inciso XI do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

§ **2.º** As regras contidas nesta Lei, se mais favoráveis, no todo ou em parte, aplicam-se, facultativamente, aos servidores ingressos na Polícia Civil antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 41/2003, sem prejuízo das regras de aposentadoria a eles já asseguradas.

Art. 3.º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias concedidas pelo regime especial de que trata esta Lei, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

Art. 4.º O Servidor Público Estadual, oriundo do cargo de Provimento Efetivo de Comissário de Polícia - Classe Única, terá sua aposentadoria concedida no cargo originário de Comissário de Polícia - Classe Única, e, para efeito de simetria e paridade, terão os mesmos aumentos remuneratórios de recomposição salarial, para efeito de paridade, com o cargo de Perito Criminal Classe Especial, somente a partir do ano de 2022.

Art. 5.º As demais regras de aposentadoria não previstas nesta Lei serão tratadas na forma da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001 e suas alterações, desde que não contrariem as regras aqui previstas.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, não retroagindo para os servidores que se encontram inativos.

Art. 7.º Fica revogada a Lei Complementar Estadual n. 77, de 05 de agosto de 2010, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 94609

LEI N.º 5.935, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014, que "*Torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, de contratos firmados por meio de call center e formas similares aos contratantes, e adota outras providências*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei altera a Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014, que torna obrigatório o encaminhamento, por escrito, de contratos firmados por meio de *call center* e formas similares aos contratantes, e adota outras providências.

Art. 2.º A ementa da Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***TORNA*** *obrigatório o envio, por meio eletrônico, de contratos celebrados via call center no âmbito do Estado do Amazonas*".

Art. 3.º O *caput* do art. 1.º da Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se os atuais § 1.º e § 2.º em parágrafo único:

"***Art. 1.º*** *Os fornecedores de bens e serviços deverão enviar, por meio eletrônico, ao consumidor os contratos celebrados via call center.*

Parágrafo único: *O prazo para o envio é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da contratação.*"

Art. 4.º Ficam revogados os incisos III, IV e V do art. 2.º da Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 5.º O *caput* do art. 3.º da Lei Promulgada n.º 233, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, com o seu parágrafo único revogado:

"***Art. 3.º*** *Caberá ao PROCON AMAZONAS a fiscalização referente ao cumprimento desta Lei.*"

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94611

LEI N.º 5.936, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REVOGA a Lei Promulgada n.º 217, de 28 de novembro de 2014, que "*Determina a obrigatoriedade de que os mercados e supermercados disponham os produtos diets e lights em locais totalmente separados e com indicações totalmente visíveis.*"

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei Promulgada n.º 217, de 28 de novembro de 2014, que "*Determina a obrigatoriedade de que os mercados e supermercados disponham os produtos diets e lights em locais totalmente separados e com indicações totalmente visíveis*".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94612

LEI N.º 5.937, DE 22 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI o Dia Estadual do Condutor de Ambulância.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Condutor de Ambulância, a ser comemorado anualmente, em todo o território do Estado do Amazonas, no dia 10 de outubro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 94614

LEI N.º 5.938, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECLARA de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Portador de Câncer - Bruno Eduardo Costa - ABEC, no Município de Manicoré.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Apoio ao Portador de Câncer - Bruno Eduardo Costa - ABEC, no Munícipio de Manicoré.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94615

LEI N.º 5.939, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECLARA a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO - CNPJ: 04.594.537/0007-73, com sede e foro na Cidade de Parintins/AM, localizada na Rua Oneldes Martins, nº 3.515, Bairro São José Operário, CEP: 69.151-585.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94616

LEI N.º 5.940, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECLARA como de Utilidade Pública o Instituto Paradesportivo do Amazonas - IPA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Paradesportivo do Amazonas - IPA.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94617

LEI N.º 5.941, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REVOGA a Lei Promulgada n.º 358, de 28 de dezembro de 2016, que "*Obriga os estabelecimentos de supermercados informar aos consumidores os caixas disponíveis para atendimento no intuito de evitar filas desnecessárias*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei Promulgada n.º 358, de 28 de dezembro de 2016, que "*Obriga os estabelecimentos de supermercados informar aos consumidores os caixas disponíveis para atendimento no intuito de evitar filas desnecessárias*".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94618

LEI N.º 5.942, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REVOGA a Lei Promulgada n.º 179, de 26 de dezembro de 2013, que "*Dispõe sobre a contratação de homens e mulheres com idade superior a trinta e cinco anos pelas empresas instaladas no Estado do Amazonas.*"

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica revogada a Lei Promulgada n.º 179, de 26 de dezembro de 2013, que "*Dispõe sobre a contratação de homens e mulheres com idade superior a trinta e cinco anos pelas empresas instaladas no Estado do Amazonas*".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94619

LEI N.º 5.943, DE 22 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI o Banco de Leite Materno Virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite do Estado.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Banco de Leite Materno Virtual do Estado do Amazonas, que tem como objetivo o aumento da disponibilidade de leite materno nas unidades de coleta para doação aos lactentes necessitados.

Art. 2.º O Banco de Leite Materno Virtual de que trata esta Lei, será constituído mediante cadastramento prévio e voluntário nas unidades de coleta do Estado, onde as lactantes que assim desejarem, poderão fazê-lo mediante apresentação dos exames clínicos que atestem a boa condição de saúde da doadora.

Art. 3.º O cadastro de que trata o artigo anterior deverá conter os dados pessoais da doadora, seu contato via *e-mail* e telefone.

Art. 4.º A disponibilização do cadastro no banco de leite materno nas unidades, será formalizado pelo órgão competente, possibilitando que as doadoras sejam informadas da necessidade de doações de leite na unidade mais próxima.

Art. 5.º O acompanhamento, gerenciamento e administração do banco virtual, serão feitos pelo órgão competente, juntamente com as unidades de coleta, que manterão atualizada a quantidade de leite materno disponível.

Art. 6.º Deverá ser disponibilizado um aplicativo para dispositivos móveis, a fim de que as lactantes voluntárias tenham acesso à quantidade de leite materno disponível nas unidades bem como possam realizar o pré-cadastro informando seus dados pessoais e contato.

Art. 7.º A população através do aplicativo, poderá convidar possíveis doadoras de leite materno a se cadastrarem, com o objetivo de que estas possam se colocar à disposição para uma eventual doação, podendo ser acionadas pelas unidades de coleta, na possibilidade de baixa crítica na quantidade de leite materno em estoque.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 94620

LEI N.º 5.944, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ALTERA a Lei n.º 5.408, de 25 de fevereiro de 2021, que "Torna responsabilidade do autor de maus-tratos a animais, o custeio de tratamento veterinário e recuperação da vítima animal.".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Altera o art. 5.º da Lei n.º 5.408, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 5.º*** *As receitas proveniente do recolhimento das multas administrativas, previstas no artigo anterior, poderão ser revertidas ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.*".*(NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 94621

LEI N.º 5.945, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) ao idoso, às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, no âmbito do Amazonas, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) ao idoso, às pessoas com deficiência, incapacidade ou mobilidade reduzida, no âmbito do Amazonas, na forma que especifica.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se por Tecnologia Assistiva (TA) a área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas idosas ou com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Art. 2.º Serão diretrizes para o incentivo à Tecnologia Assistiva do Amazonas de que trata esta Lei:

I - estimular a pesquisa e a inovação tecnológica das indústrias que visem o desenvolvimento de produtos, serviços e equipamentos assistivos;

II - apoiar projetos de capacitação e treinamento em Tecnologias Assistivas - TA destinados ao usuário final dessas tecnologias;

III - apoiar o desenvolvimento de empreendedorismo em Tecnologias Assistivas no Amazonas;

IV - apoiar a criação de parcerias e cooperações técnicas entre os entes públicos estaduais e entidades civis organizadas para a implantação e o desenvolvimento das diretrizes de que trata esta Lei; e

V - ensejar a autonomia de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se por Produto, Serviços e Equipamentos Assistivos elementos que permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais decorrentes de condições de deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida que acometem a pessoas com deficiência e idosos, os quais se apresentam nas categorias:

a) auxílios para a vida diária e vida prática: materiais e produtos que favorecem desempenho autônomo e independente em tarefas rotineiras ou facilitam o cuidado de pessoas em situação de dependência de auxílio, nas atividades como se alimentar, cozinhar, vestir-se, tomar banho e executar necessidades pessoais;

b) comunicação aumentativa e alternativa: atender pessoas sem fala ou escrita funcional ou em defasagem entre sua necessidade comunicativa e sua habilidade em falar, escrever e/ou compreender;

c) recursos de acessibilidade ao computador por meio de *hardware* e *software* especialmente idealizado para tornar o computador acessível a pessoas com privações sensoriais (visuais e auditivas), intelectuais e motoras;

d) sistemas de controle de ambiente remoto para que as pessoas com limitações motoras, possam ligar, desligar e ajustar aparelhos eletroeletrônicos;

e) projetos arquitetônicos e urbanísticos que garantem acessibilidade, funcionalidade e mobilidade a todas as pessoas, independente de sua condição física e sensorial;

f) órteses e próteses;

g) adequação postural;

h) auxílios de mobilidade;

i) auxílios para ampliação da função visual e recursos que traduzem conteúdos visuais em áudio ou informação tátil;

j) auxílios para melhorar a função auditiva e recursos utilizados para traduzir os conteúdos de áudio em imagem, texto e língua de sinais;

k) acessórios que possibilitam uma pessoa com deficiência física dirigir um automóvel, facilitadores de embarque e desembarque como elevadores para cadeiras de rodas (utilizados nos carros particulares ou de transporte coletivo), rampas para cadeiras de rodas, serviços de autoescola para pessoas com deficiência; e

l) recursos que favorecem a prática de esporte e participação em atividades de lazer.

Art. 3.º Constituem objetivos das diretrizes para o incentivo ao acesso e empreendedorismo voltados à Tecnologia Assistiva (TA) de que trata esta Lei:

I - proporcionar à pessoa com deficiência e idoso maior independência, qualidade de vida e inclusão social, através da ampliação de sua comunicação, mobilidade, controle de seu ambiente, habilidades de seu aprendizado e trabalho;

II - romper barreiras sensoriais, motoras ou cognitivas que limitam/impedem o acesso às informações ou limitam/impedem o registro e expressão sobre os conhecimentos adquiridos;

III - favorecer o acesso e participação ativa e autônoma em projetos pedagógicos;

IV - favorecer o acesso a avaliações, experimentação e treinamento de novos equipamentos e produtos assistivos;

V - estimular a pesquisa e a inovação tecnológica das indústrias já instaladas no Estado;

VI - formular diretrizes proativas com o propósito de criar novos mercados à indústria no Estado;

VII - fortalecer a competitividade da indústria instalada no Estado;

VIII - aumentar a renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei;

IX - aumentar as taxas de crescimento econômico dos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei;

X - atrair novas indústrias para o Estado; e

XI - estimular a criação de novos produtos.

Art. 4.º Para a realização dos objetivos das diretrizes referidos nesta Lei serão disponibilizados:

I - o desenvolvimento de ações, projetos e programas de estímulo à capacitação profissional, por meio de parcerias, convênios, acordos ou ajustes, para a realização de seminários, treinamentos, fóruns técnicos, ciclos de debates e *workshops* com o tema de Tecnologias Assistivas (TA); e

II - dotação orçamentária específica para o fomento do segmento de inovação manifestado na forma de um novo produto ou serviço ou processo que envolva as Tecnologias Assistivas (TA), por meio de linhas de crédito para o desenvolvimento da Indústria de Tecnologias Assistivas no Amazonas;

III - o acesso e o aprendizado de Tecnologias Assistivas e suas aplicações no cotidiano para a inserção de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida a cursos.

Art. 5.º A capacitação de idosos e pessoas com deficiência, incapacidades, ou mobilidade reduzida de que trata esta Lei poderá ser feita por meio de palestras, seminários e cursos de curta duração nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, devendo se priorizar mulheres idosas que sejam chefes de família e vítimas de violência doméstica ou familiar.

Parágrafo único. A oferta de palestras, seminários e cursos de capacitação a que se refere o *caput* poderá ser fruto de convênios com autarquias de ensino de eixo tecnológico ou poderão ser estabelecidas parcerias público-privadas para a sua realização.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94622

DECRETO Nº 45.884, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.834.867,21 (QUATRO MILHÕES**, **OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL**, **OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.884, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUR1ZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2264 Manutenção da Escola do Legislativo										
01 128 3282 2264	0011	A	100	3390			163.500,00			
TOTAL							163.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										163.500,00
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001	A	100	3390			116.471,20			
TOTAL							116.471,20			
TOTAL POR SECRETARIA										116.471,20
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20 392 3277 2380	0007	A	160	3340			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 3303 2340	0011	A	280	4490				258.177,55		
TOTAL								258.177,55		
TOTAL POR SECRETARIA										258.177,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2116 Ações Integradas de Segurança Pública										
06 244 3264 2116	0001	A	118	3390			5.399,60			
TOTAL							5.399,60			
TOTAL POR SECRETARIA										5.399,60

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	201	4490				34.970,00		
3264 AMAZONAS SEGURO										
1020 Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Estaduais										
06 125 3264 1020	0011	P	201	3390			35.030,00			
TOTAL							35.030,00	34.970,00		
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0003	P	475	4490				2.762.712,73		
TOTAL								2.762.712,73		
TOTAL POR SECRETARIA										2.762.712,73

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2728 Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal										
18 541 3248 2728	0001	A	145	4450				116.482,60		
TOTAL								116.482,60		
TOTAL POR SECRETARIA										116.482,60

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2784 Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
08 244 3237 2784	0001	A	118	4450				486.962,68		
TOTAL								486.962,68		
TOTAL POR SECRETARIA										486.962,68

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001	A	121	3390			84.861,80			
3260 SISTEMA PRISIONAL										
1215 Reforma e Ampliação das Unidades Prisionais										
14 421 3260 1215	0011	P	121	3390			370.299,05			
TOTAL							455.160,85			
TOTAL POR SECRETARIA										455.160,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.834.867,21

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0011	A	100	3390			163.500,00			
TOTAL							163.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										163.500,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1530 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1530	0011	P	100	4490				116.471,20		
TOTAL								116.471,20		
TOTAL POR SECRETARIA										116.471,20

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
1160 Recuperação e/ou Pavimentação de Estradas Vicinais										
20 782 3277 1160	0003	P	160	3340			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2340 Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado										
13 391 3303 2340	0001	A	280	3390			258.177,55			
TOTAL							258.177,55			
TOTAL POR SECRETARIA										258.177,55

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2116 Ações Integradas de Segurança Pública										
06 244 3264 2116	0001	A	118	4490				5.399,60		
TOTAL								5.399,60		
TOTAL POR SECRETARIA										5.399,60

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001	A	201	3390			70.000,00			
TOTAL							70.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										70.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011	P	475	4490				2.762.712,73		
TOTAL								2.762.712,73		
TOTAL POR SECRETARIA										2.762.712,73

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2728 Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal										
18 541 3248 2728	0001	A	145	3390			116.482,60			
TOTAL							116.482,60			
TOTAL POR SECRETARIA										116.482,60

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2784 Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar										
08 244 3237 2784	0001	A	118	3350			486.962,68			
TOTAL							486.962,68			
TOTAL POR SECRETARIA										486.962,68

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
2123 Administração e Operacionalização do Sistema Prisional										
14 421 3260 2123	0011	A	121	3390			84.861,80			
	0011	A	121	3390			370.299,05			
TOTAL							455.160,85			
TOTAL POR SECRETARIA										455.160,85
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.834.867,21

Protocolo 94623

DECRETO Nº 45.885, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$38.444,61 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios , apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.885, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17303 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2068 Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hanseníase										
10 302 3305 2068	0001	A	480	3390			18.363,76			
2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis										
10 302 3305 2069	0001	A	480	3390			20.080,85			
TOTAL							38.444,61			
TOTAL POR SECRETARIA										38.444,61

Protocolo 94624

DECRETO Nº 45.886, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$448,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 315 - Alienação de

Bens, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.886, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17303 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0001	P	315	4490				448,94		
TOTAL								448,94		
TOTAL POR SECRETARIA										448,94

Protocolo 94625

DECRETO Nº 45.887, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.760.000,00 (SETE MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.887, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
10 122 3308 1554	0001	P	431	3350			7.760.000,00			
TOTAL							7.760.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.760.000,00

Protocolo 94626

DECRETO Nº 45.888, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$754.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.888, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2453 Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
23 692 3277 2453	0001	A	121	4490				754.000,00		
TOTAL								754.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										754.000,00

Protocolo 94628

DECRETO Nº 45.889, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.572.350,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.889, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
04 122 3310 2773	0011	A	160	3350			500.000,00			
2795 Transferências Especiais										
04 845 3310 2795	0005	A	160	4440				71.879,00		
	0008	A	160	4440				50.000,00		
	0008	A	160	4440				100.000,00		
	0011	A	160	4440				200.000,00		
	0011	A	160	4440				249.500,00		
TOTAL							500.000,00	671.379,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.171.379,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
20 122 3310 2773	0006	A	160	4440				100.000,00		
	0007	A	160	4440				200.000,00		
	0011	A	160	3340			300.000,00			
TOTAL							300.000,00	300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
13 122 3310 2773	0001	A	160	3350			100.000,00			
	0003	A	160	3340			105.000,00			
	0008	A	160	3340			150.000,00			
	0011	A	160	3350			50.000,00			
	0011	A	160	3350			239.971,00			
	0011	A	160	3350			500.000,00			
TOTAL							1.144.971,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.144.971,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
06 122 3310 2773	0006	A	160	4440				56.000,00		
TOTAL								56.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										56.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773	0008	A	160	3341			100.000,00			
	0008	A	160	4441				50.000,00		
	0008	A	160	4441				100.000,00		
	0009	A	160	4441				50.000,00		
	0010	A	160	3341			300.000,00			
TOTAL							400.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.572.350,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2646 Reserva Técnica					
99 999 9999 2646	0001	A	160	9999	50.000,00
	0001	A	160	9999	50.000,00
	0001	A	160	9999	50.000,00
	0001	A	160	9999	50.000,00
	0001	A	160	9999	56.000,00
	0001	A	160	9999	71.879,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
	0001	A	160	9999	100.000,00
	0001	A	160	9999	105.000,00
	0001	A	160	9999	150.000,00
	0001	A	160	9999	200.000,00
	0001	A	160	9999	200.000,00
	0001	A	160	9999	239.971,00
	0001	A	160	9999	249.500,00
	0001	A	160	9999	300.000,00
	0001	A	160	9999	300.000,00
	0001	A	160	9999	500.000,00
	0001	A	160	9999	500.000,00
TOTAL					3.572.350,00
TOTAL POR SECRETARIA					3.572.350,00

Protocolo 94629

DECRETO Nº 45.890, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$750.400,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.890, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2793 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
20 122 3310 2793	0011	A	160	4440				150.400,00		
TOTAL								150.400,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.400,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2793 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada										
08 122 3310 2793	0007	A	160	3341			200.000,00			
	0007	A	160	4441				200.000,00		
	0009	A	160	3341			200.000,00			
TOTAL							400.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										750.400,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2790 Reserva Técnica de Bancada					
99 999 9999 2790	0001	A	160	9999	150.400,00
	0001	A	160	9999	200.000,00
	0001	A	160	9999	200.000,00
	0001	A	160	9999	200.000,00
TOTAL					750.400,00
TOTAL POR SECRETARIA					750.400,00

Protocolo 94630

DECRETO Nº 45.891, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 160 - Recursos do FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.891, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2077 Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 3303 2077	0011	A	160	3340			500.000,00			
TOTAL							500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										500.000,00

Protocolo 94631

DECRETO Nº 45.892, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.499.103,99 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.892, DE 22 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1565 Investimentos em Infraestrutura										
15 451 3300 1565	0005	P	271	4440				1.995.628,76		
	0011	P	271	4440				7.503.475,23		
TOTAL								9.499.103,99		
TOTAL POR SECRETARIA										9.499.103,99

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0001	P	271	4490				9.499.103,99		
TOTAL								9.499.103,99		
TOTAL POR SECRETARIA										9.499.103,99

Protocolo 94632

DECRETO N° 45.893, DE 22 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do ICMS ao produto que especifica, na hipótese e condição que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18-A da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, aprovado pelo Decreto nº 14.181, de 15 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer de Análise Conjunto nº 002/2022-SEDECTI/SEFAZ;

CONSIDERANDO a minuta de decreto formulada e apresentada, através do Ofício n.º 281/2022 - GAB/SEDECTI, pelas Secretarias de Estado da FAZENDA e de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000095/2022-30 - SEDECTI,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM, nos termos do art. 18-A da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, que regulamenta a Política de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, adicional de crédito estímulo do ICMS, de forma que o nível corresponda a 100% (cem por cento) ao produto **APARELHOS DIGITAIS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA OU VISUAL**, **NCM/SH 8512 E 8531**, **EXCETO OS APARELHOS RESIDENCIAIS**.

Parágrafo único. Aplicar-se-á o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS de que trata o inciso I do art. 14 da Lei nº 2.826, de 2003, na importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários destinados à industrialização do produto elencado no **caput** deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 5 de outubro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94634

DECRETO N.º 45.894, DE 22 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Beruri, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 047, de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 27 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Beruri;

CONSIDERANDO a errata do Decreto n.° 047/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07de junho de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 043/2022, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000524/2022-21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Beruri, devido às chuvas intensas, que causaram um aumento gradativo na calha do Rio Purus, com a inundação de bairros nas comunidades rurais e urbanas, além de prejuízos econômicos, sociais, ambientais, na agricultura, e na saúde da população, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94635

DECRETO N.º 45.895, DE 22 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Nhamundá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 477/2022, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 08 de junho do mesmo ano, editado pela Prefeita de Nhamundá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 044/2022, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria 260/2022/MDR, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000558/2022-16,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Nhamundá, devido a elevação contínua do rio Amazonas, na Calha do Baixo Amazonas, com inundação de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como das comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÃO, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria 260/2022 MDR.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94636

DECRETO N.º 45.896, DE 22 DE JUNHO DE 2022

REGULAMENTA o art. 26 da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, que trata da concessão de Bolsa de Estudo para o militar que frequente curso ou estágio, com mudança de sede, cuja duração seja superior a 30 (trinta) dias, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, autoriza pagamento de bolsa de estudo para militares que se deslocarem para frequência em curso ou estágio que exija mudança de sede e que tenha duração superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a exigência do art. 26 da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, acerca da necessidade de fixar, em legislação específica, os valores de bolsas de estudo a serem concedidas aos policiais e bombeiros militares;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001687.2022-80,

DECRETA:

Art. 1.º Poderá ser paga Bolsa de Estudo ao militar estadual que necessite se deslocar para frequentar curso ou estágio que exija mudança de sede e cuja duração seja superior a 30 (trinta) dias.

Art. 2.º A Bolsa de Estudo de que trata este Decreto visa indenizar custos com despesas extraordinárias de alimentação, pousada, locomoção e despesas de curso, durante o afastamento de que trata o artigo anterior, sendo vedado seu pagamento quando:

I - o pagamento das despesas correrem por conta da Corporação ou qualquer outro órgão, instituição ou entidade;

II - a autorização para o afastamento da sede ocorrer sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3.º A Bolsa de Estudos terá valor mensal, nos termos do Anexo Único deste Decreto, estabelecida a proporção de 30 (trinta) avos na hipótese de pagamento *pro rata*.

Art. 4.º No caso de desistência sem motivo justificado, ou de desligamento da Corporação, o militar ficará obrigado a restituir à Fazenda Estadual o valor recebido como bolsa de estudo.

Art. 5.º Os recursos inerentes à execução deste Decreto correrão à conta dos orçamentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PATENTES	FORA DO ESTADO (R$)	PAÍSES DO CONTINENTE AMERICANO (US$)	OUTROS PAÍSES (US$)
Oficiais	3.924,00	3.720,00	5.640,00
Praças	2.520,00	3.000,00	4.920,00

Protocolo 94639

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 011/2021, do dia 16 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 090/2022;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 225, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00066/2022-PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.007577/2022-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FRANCISCO PAULO VIANA DA SILVA** (23344), Matrícula n.º 228.514-2 A, à graduação de Cabo PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94641

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 011/2021, do dia 16 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 090/2022;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 225, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00066/2022-PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.007577/2022-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Cabos PM, abaixo especificados, à graduação de 3.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	CI	MATRÍCULA
1.	BRUNO DA SILVA PEREIRA	21152	216.912-6 A
2.	DALVANICE CRUZ DAS CHAGAS	20237	199.372-0 B
3.	MARCELO PRATA DA COSTA	20063	205.032-3 A
4.	THALES LOPES COUTINHO - AG	20165	204.793-4 A
5.	GILVAN DE OLIVEIRA CARDENES	19967	204.743-8 A
6.	ADRIANO DOS REIS VIANA	19816	204.711-0 A
7.	KATIANA PAREDO DE SOUZA	20301	204.759-4 A
8.	IZANE PENA MODESTO	20278	204.674-1 A

9.	RICELIA DIAS DA SILVA	20363	204.785-3 A
10.	JOSIVANIA MORAES DE CARVALHO	20293	204.748-9 A
11.	JAKELINE ALVES DE MACEDO	20281	204.675-0 A
12.	JULCINEI MARTINS VARGAS	20025	204.723-3 A
13.	GIANDRO KILDARY FERREIRA DE OLIVEIRA	19961	204.639-3 A
14.	JULIANA DA SILVA AMBROZIO	20297	205.036-6 A
15.	LUCIANA COSTA JATAHY DE CASTRO - AG	20316	204.766-7 A
16.	ANDREZA LIMA BENTO DA SILVA	20209	205.061-7 A
17.	CHRISTIANO PIRES DE OLIVEIRA	19872	204.478-1 A
18.	OZEIAS DE MATOS BENTES	20103	204.882-5 A
19.	MAIRA MELGUEIRO DE MENEZES	20320	204.925-2 A
20.	VANESSA BRANDAO DE ARAUJO	20382	204.877-9 A
21.	ANDREZA MAIA BARRONCAS - AG	20210	205.065-0 A
22.	CLENILSA MAIA DE SOUZA	20229	204.934-1 A
23.	ANA CAROLINA VASCONCELOS DA COSTA	20204	204.721-7 A
24.	ANY CHRISTINE BARROSO COSTA	20213	204.742-0 A
25.	KAROLINE BULCAO COELHO DE MOURA	20300	204.933-3 A
26.	CANDIDA NARA REIS PONTES	20219	204.703-9 A
27.	ELIZANGELA RODRIGUES OLIVEIRA	20256	204.737-3 A
28.	ANDRE DE LIMA SILVA	19845	204.557-5 A
29.	JOSIVAN DOS SANTOS ANDRADE	20017	204.719-5 A
30.	CRISTIANE ROCHA DOS SANTOS SALAZAR	20233	204.744-6 A
31.	THIAGO OLIVEIRA DE MESSIAS	20169	204.901-5 A
32.	NICOLAS ALEXANDRE MUNIZ DE OLIVEIRA	20094	204.880-9 A
33.	FABINHO DA ROSA SANTIAGO	19930	204.612-1 A
34.	ADRIANE PASSOS SILVA DE OLIVEIRA	20195	204.588-5 A
35.	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	20346	204.778-0 A
36.	SILVANA AURILA DA SILVA VASCONCELOS	20374	202.707-0 B
37.	EDIZIA DE SOUZA BRANDAO - AG	20248	205.010-2 A
38.	ANTONIO WELINGTON FERREIRA LIMA	19855	204.565-6 A
39.	MARCELYS DE SOUZA OLIVEIRA	20322	182.878-9 B
40.	MARCONDE MARTINS CONDE	20069	204.852-3 A
41.	WALMIR LEMES FERREIRA	20183	205.016-1 A
42.	FRANCISCO LEUDISON GOMES	19952	204.910-4 A
43.	EVERTANIA DA SILVA FARIAS	20263	204.671-7 A
44.	OBEDE FERREIRA DE ALMEIDA - AG	20097	204.844-2 A
45.	ADENILSON PEREIRA COSTA	19812	185.017-2 B
46.	ZAQUEO LUCAS COELHO	20190	204.918-0 A
47.	GEOVANE RIBEIRO MOURA	19960	204.638-5 A
48.	BRUNA BIANCA CORDEIRO ALVES	20218	204.944-9 A
49.	CRISTIANE DE BRITO XAVIER	20230	205.013-7 A
50.	RAQUEL SANTA BRIGIDA CORREA	20360	204.798-5 A
51.	LORDIANA PINTO GONÇALVES	20315	204.926-0 A
52.	ARIANE LIMA PAIVA	20216	204.597-4 A
53.	GEISE BORGES FELIPE	20269	205.112-5 A
54.	MARCELO COSTA SILVA	20058	205.143-5 A
55.	JESIANE AZEVEDO DE FRANCA - AG	20286	204.752-7 A
56.	LILIAN BRITO RAMOS	20310	204.762-4 A
57.	CLEMILSA MAIA DE SOUZA	20228	205.009-9 A
58.	ROMULO WENDELL DA SILVA GOMES	20140	204.892-2 A
59.	JANAYRA BATISTA GALVAO	20282	204.676-8 A
60.	MOISES MENDONÇA ABTIBOL	20088	204.846-9 A
61.	KARL STEFFANY DA SILVA MADURO - AG	20032	204.964-3 A
62.	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELEM	19865	204.472-2 A
63.	ARIANA LIRA FREIRE - AG	20214	204.599-0 A
64.	MARIA DO SOCORRO ACELINO LOPES	20330	205.111-7 A
65.	ELISANGELA LIMA BARBOSA	20254	204.669-5 A
66.	CAROLINE CAVALCANTE DAMASCENO	20223	204.750-0 A
67.	SAMARA QUEIROZ DOS SANTOS	20370	204.886-8 A
68.	JOSE BRUNO SOARES DA SILVA	20011	204.586-9 A
69.	ISAAC DE LIMA PRAIA	19981	204.529-0 A
70.	ENELRANY IPUCHIMA CABRAL - AG	20258	191.528-2 B
71.	VIVIANE DA SILVA LOPES	20385	204.853-1 A
72.	LILIAN PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	20312	204.761-6 A
73.	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE FONTENELE DE LUCENA - AG	20328	204.771-3 A
74.	DANNY JAIR DA COSTA MARQUES	19887	204.492-7 A
75.	SILDINEIA SABINO DE SOUZA	20373	204.884-1 A
76.	ANDRESON SANTOS DA SILVA	19848	204.560-5 A
77.	ERLINNY LILIAN MIQUILES CAVALCANTE	20260	204.652-0 A
78.	RAINON NAFTALI JECSAN MANASSES BARBOSA SARAIVA	20118	204.841-8 A
79.	ESTHER DO VALE SANTA BRIGIDA	20262	204.650-4 A
80.	SHIRLEM BEZERRA BONFIM	20372	204.885-0 A
81.	GILYANE HAYDEN DE ARAUJO	20272	204.672-5 A
82.	MARIA ELYSSANDRA ARAUJO DA SILVA	20332	204.772-1 A
83.	ALRICLEY DA SILVA CORREA - AG	19839	204.549-4 A
84.	ELLEN BIANCA MOREIRA	20257	204.754-3 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94642

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 011/2021, do dia 16 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 090/2022;

CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 225, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00066/2022-PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.007577/2022-01, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM abaixo especificado, à graduação de Subtenente PM, do Quadro de Praças Especialistas (QPEPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

CORNETEIRO

ORD.	NOME	CI	MATRÍCULA
1.	EDSON TENORIO PIMENTEL	18951	199.429-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94643

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos do Poder Executivo da Administração Indireta:

1. **Nome e cargo: MARIA NEBLINA MARÃES**, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Fortaleza/CE/Manaus/AM - 08 a 10 de junho de 2022) - Participar do Comitê de Investimentos para o 55.º Congresso Nacional da ABIPEM, voltado para conhecimentos sobre os RPPS, Investimentos, as Alterações na legislação e interação com Gestores de RPPS e com os Especialistas em investimentos mais renomados do Brasil.
Referência Processo n.º 01.02.013301.000550/2022-98-SIGED.
2. **Nome e cargo: TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES**, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.
Destinos, períodos e objetivos: (Manaus/Iranduba/Manaus - 03 de junho), (Manaus/Urucará/Manaus - 04 de junho), (Manaus/Borba/Manaus - 06 de junho), (Manaus/Apuí/Manaus - 07 de junho) e (Manaus/Humaitá/Manaus/AM - 08 de junho de 2022) - A serviço do Governo do Estado.
Referência Processos n.ºs 01.03.018201.013789/2022-05, 01.03.018201.013791/2022-84, 01.03.018201.013792/2022-29, 01.03.018201.013794/2022-1805 e 01.03.018201.013795/2022-62,-SIGED.

3. Nome e cargo: ALEX DEL GIGLIO, Secretário de Estado..
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Fazenda.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Vitória/ES/Manaus/AM - 29 de junho a 03 de julho de 2022) - Participar da 37ª Reunião do COMSEFAZ e 185ª Reunião Ordinária do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária.
Referência Processo n.º 01.01.014101.106177/2022-61-SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de junho de 2022.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 94644





#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

quarta-feira
22
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.768 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 032-DAF/CM-2022

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Itacoatiara/Manaus** dos servidores: CEL QOBM - Karina Oliveira dos Reis, Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, André dos Santos Evangelista - CAP QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM e Rafael Malheiros Carneiro - 3º SGT QPPM, período: 08 à 09/05/2022; e Adonias Palmeira da Silva - 1º TEN QOPM, período: 09/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações na área de Defesa Civil. **2. Manaus/Anori/Manaus** dos servidores: CEL QOBM - Karina Oliveira dos Reis, Renato dos Santos Bentes - CAP QOPM, André dos Santos Evangelista - CAP QOPM, Said de Oliveira Gois - CAP QOAPM, Júlio César Viana de Souza - 2º SGT QPPM, Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, Rafael Malheiros Carneiro - 3º SGT QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM, Cosme Wanderson Alexandrino Vitoriano de Lima - CB QPPM e Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 10 à 13/05/2022; Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM e Euler do Bom Jesus Silva - 2º SGT QPPM, período: 09 à 14/05/2022; Ecleidson Crisostomo de Araújo - 3º SGT QPPM, período: 12 à 13/05/2022; Dilson Castro Pereira - 1º TEN QOPM, período: 13/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações na área de Defesa Civil. **3. Manaus/Caapiranga/Manaus** dos servidores: Said de Oliveira Gois - CAP QOAPM e Mauro Barroso do Nascimento - 1º SGT QPPM, período: 17 à 21/05/2022; Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Radyson Hatry da Cruz Silva - 3º SGT QPPM, Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM e Rafael Lima do Rego - CB QPPM, período: 18 à 20/05/2022; Cássio Afonso Silva de Oliveira - CB QPPM, período: 19 à 20/05/2022; Adonias Palmeira da Silva - 1º TEN QOPM, período: 20/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações na área de Defesa Civil, entrega do Cartão Auxílio Enchente, Programa Governo Presente e anúncios de investimentos em Infraestrutura. **4. Manaus/Autazes/Manaus** dos servidores: Laércio Jandir Arndt - MAJ QOPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Anderson Ferreira de Souza - 2º SGT QPPM, Fernando Pereira de Almeida - 2º SGT QPPM, Jorge Adriano Pereira da Silva - 3º SGT QPPM, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM e Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, período: 20 à 21/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações de enfrentamento a cheia. **5.Manaus/Maués/Manaus** dos servidores: Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, período: 20 à 25/05/2022; André dos Santos Evangelista - CAP QOPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM, Emissandro Reis dos Santos - 3º SGT QPPM, Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM e Josias da Silva Pereira - CB QPPM, período: 20 à 24/05/2022; Jackson Ribeiro dos Santos - MAJ QOPM, Ariane Rego da Silva - 1º SGT QPPM, Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM e Rayron Costa Bezerra - CB QPPM, período: 21 à 24/05/2022; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, período: 22 à 23/05/2022; Adonias Palmeira da Silva - 1º TEN QOPM, período: 23 à 23/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações na área de Defesa Civil, Programa da Saúde e Governo Presente. **6. Manaus/Anamã/Manaus** dos servidores: CEL QOBM - Karina Oliveira dos Reis, Paulo Roosewelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Samara da Silva Martins - 2º TEN QOAPM, Marcelo Santos da Silva - 2º SGT QPPM, Euler do Bom Jesus Silva - 2º SGT QPPM, Júlio César Viana de Souza - 2º SGT QPPM, Reinaldo José da Silva Coelho - 3º SGT QPPM, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM e Cosme Wanderson Alexandrino Vitoriano de Lima - CB QPPM, período: 17 à 21/05/2022. Objetivo: Segurança e acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações de enfrentamento a cheia e entrega do Cartão de Auxílio Enchente. **7. Manaus/Tabatinga/Manaus** dos servidores: Francisco Diego Lima da Silva - 3º SGT QPPM, período: 27/05/2022. Objetivo: Apoio a ação do Governo em conjunto com a COSAMA. **8. Manaus/Itacoatiara/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Daniel Henrique Soares Herrera - 1º SGT QPPME, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM e Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 31/05 à 02/06/2022. Objetivo: Apoio em Ações do Governo em conjunto com a UGPE. **9. Manaus/Parintins/Manaus** dos servidores: Audiney Oliveira Ferreira Pinto - CEL QOPM, Ariane Rego da Silva - 1º SGT QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 26/05/2022; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Marcelo Santos da Silva - 2º SGT QPPM e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 02/06/2022; Nilzomar Barbosa Filho - MAJ QOPM, Ariane Rego da Silva - 1º SGT QPPM, Marcelo Santos da Silva - 2º SGT QPPM, Willyson Gorgonio de Lima - Assessor I e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica, período: 29/04 à /05/2022; Ecleidson Crisostomo de Araújo - 3º SGT QPPM, período: 30/04 à 01/05/2022. Objetivo: Levantamento quanto a Infraestrutura, situação Política e Segurança Pública, visando estabelecer parâmetro para inclusão na agenda oficial do Governo. **10. Manaus/Borba/Manaus** dos servidores: Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Fabiano Jorge Alves Pereira - CB QPPM, Cristiano dos Santos Castro - CB QPPM e Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, período: 04 à 07/06/2022. Objetivo: Segurança e Acompanhamento ao Exmo. Sr. Governador em ações de implantação do Ilumina Mais Amazonas e entrega do Restaurante Popular Prato Cheio. Manaus/AM, 22 de junho de 2022.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 94285

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA
Nº 0198/2022-GSEFAZ

CONCEDE Destaque de Crédito Orçamentário e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o § 1, art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0428/2022-GDP/CETAM, de 05 de maio de 2022, expedido pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 102/2022-GORF/SEFAZ, de 09.06.2022.
R E S O L V E :
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de **R$ 103.380,00 (cento e três mil trezentos e oitenta reais)**, de acordo com a programação abaixo especificada, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.
II - OBJETO: Pagamento das despesas decorrentes da realização do Projeto de Capacitação dos Servidores desta SEFAZ, durante o exercício de 2022.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	122	0001	2001	339036	145	86.150,00
04	122	0001	2001	339047	145	17.230,00
TOTAL						103.380,00

PROGRAMAÇÃO: UG 14.101
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 14 de junho de 2022.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 94139

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N. 343/2022-GFES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** através do **ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº146/2022-GAB/SES, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, os Planos de Trabalhos apresentados anexos no processo nº 01.01.017101.015410/2022-96/FES/SES.
RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, no valor de R$ 7.817.591,16(Sete milhões e oitocentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para reforma dos Centros de Atenção Integrada à Criança - CAIC´s (Dr. José Carlos Mestrinho, Dr. José Contente, Dr. Gilson Moreira, Alexandre Montoril, Dr. Edson Melo e Dr. Moura Tapajós), em Manaus/AM.
Função Subfunção Programa Ação Local ND FR Valor
10 302 3267 1530 11 449051 118 7.817.591,16
TOTAL R$ 7.817.591,16
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, em Manaus, 09 de junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

Protocolo 94133

PORTARIA N. 342/2022-GFES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** através do **ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº146/2022-GAB/SES, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, o Plano de Trabalho apresentado anexo no processo nº 01.01.017101.012950/2022-18/FES/SES.
RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no valor de R$ 1.789.356,48 (Um milhão e setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para execução de obras e serviços de engenharia para manutenção e reparo no CAIMI - Dr. Paulo Lima, em Manaus/AM.
Função Subfunção Programa Ação Local ND FR Valor
10 302 3267 1530 11 449051 118 1.789.356,48
TOTAL R$ 1.789.356,48
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, em Manaus, 09 de junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

Protocolo 94134

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 062/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Nota Técnica Nº 003/2022 - CURA/SES-AM - Orientações sobre as solicitações de exames complementares de média e alta complexidade por médicos da atenção básica após realização de Teleconsultoria via Telessaúde.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 333ª Reunião, 271ª (ordinária), realizada no dia 30.05.2022 e;
Considerando a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS; **Considerando** a Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes); **Considerando** a Resolução CFM N° 1931/2009, cujo o item II do Capítulo II do Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, cita como direito do Médico: indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente; **Considerando** a Portaria Conjunta Nº 002/2020 - SES/AM / SEMSA-MAO que aprova o Regulamento Operacional da Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados do Complexo Regulador Estadual do Amazonas; **Considerando** o Regulamento Operacional da Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados do Complexo Regulador Estadual do Amazonas que organiza o funcionamento, cadastro de unidades, regulação do acesso, responsabilidades das equipes técnicas e usuários do SUS em relação a Regulação do Acesso Ambulatorial na cidade de Manaus-AM; **Considerando** a existência de Protocolos de Regulação do Acesso que condicionam que a solicitação de determinados exames complementares à algumas especialidades médicas, estabelecem fluxos na qual os Médicos da Atenção Básica tem a necessidade de encaminhamento para consulta com especialista antes de solicitar exames tais como: exames de imagem (RX contrastado, tomografia, ressonância magnética, densitometria óssea), exames endoscópicos (endoscopia digestiva alta, colonoscopia), eletroneuromiografia, cintilografia, punção e biopsia, dentre outros; **Considerando** a necessidade de regulamentar as solicitações de exames complementares especialmente os de alto custo, por Médicos da Atenção Básica, mediante indicação de Médico Teleconsultor Especialista; **Considerando** que a Coordenação de Regulação Ambulatorial orienta a Rede Assistencial de Saúde do Estado do Amazonas sobre as solicitações de exames complementares de média e alta complexidade por Médicos da Atenção Básica após realização de Teleconsultoria via Telessaúde; **Considerando** o Processo Nº 01.02.017306.0011552/2022-84 - SIGED, que trata sobre a Nota Técnica Nº 003/2022 - CURA/SES-AM - Orientações sobre as solicitações de exames complementares de média e alta complexidade por médicos da atenção básica após realização de Teleconsultoria via Telessaúde; **Considerando** Parecer favorável da Câmara Técnica De Gestão, Planejamento Orçamento e Finanças, acatado pela Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde, Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, tendo em vista que a solicitação contempla os elementos necessários para orientar as equipes de atenção básica do estado do Amazonas sobre as solicitações de exames complementares de média e alta complexidade, através do SISREG, por médicos da atenção primária após realização de Teleconsultoria em Telessaúde.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Nº 003/2022 - CURA/SES-AM - Orientações sobre as solicitações de exames complementares de média e alta complexidade por médicos da atenção básica após realização de Teleconsultoria via Telessaúde;
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de maio de 2022.
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 062/2022 datada de 30 de maio de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Coordenador da CIB/AM

FRANMARTONY OLIVEIRA FIRMO
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 94232

EXTRATO ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PADRE COLOMBO**; **OBJETO**: Conjugação de recursos para gerenciar em parceria com o Governo do Estado, a Manutenção do Hospital Padre Colombo, no Município de Parintins - AM; **Valor Global**: R$ 29.878.736,16 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); **Vigência**: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; **Programa de Trabalho**: 10.130.3305.2215.0007, **Natureza da Despesa**: 33504199, **Fonte**: 0231 **Nota de Empenho**: 0002056 de 15/06/2022, no valor de R$ 237.459,05 (duzentos e trinta e sete mil,

quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.011317/2022-02-SES-AM e 01.01.017101.014650/2022-73-SES-AM.** Manaus, 20 de junho de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 94245

PORTARIA N. 359/2022-GFES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS/FES, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 146/2022-GAB/SES, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; CONSIDERANDO, o Plano de Trabalho apresentado anexo no processo nº 01.01.025103.001184/2022-74/UGPE.

CONSIDERANDO o Ofício SIGED nº 891/2022-GCE/UGPE.

RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) para execução de serviço de manutenção predial, adequação e reforma nas Unidades de Saúde vinculadas à SES/AM.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3267	1529	11	449051	475	R$ 10.000.000,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS/FES, em Manaus, 15 de junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

Protocolo 94360

PORTARIA N. 356/2022-GFES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** através do **ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Portaria nº 146/2022-GAB/SES, em que Autoriza por delegação a função de Ordenador; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, os Planos de Trabalho apresentados anexos no processo nº 01.01.025103.001112/2022-27/UGPE. **CONSIDERANDO** o Ofício SIGED nº 842/2022-GCE/UGPE.

RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais, no valor de R$ 3.618.304,19 (Três milhões e seiscentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais e dezenove centavos) para execução de obras e serviços de engenharia para manutenção e reparo nos CAIMI´s - Dr. André Araújo, Dr. Paulo Lima e Ada Viana, em Manaus/AM.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	VALOR
10	302	3267	1530	11	449051	475	R$ 3.618.304,19

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADOR DE DESPESAS/FES**, em Manaus, 15 de junho de 2022.

JANI KENTA IWATA
Ordenador de Despesa do Fundo Estadual de Saúde/FES

Protocolo 94362

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Nº 005/2022-SEAD

PROCESSO Nº 01.01.028101.011130/2022-25. **ESPÉCIE**: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 13/06/2022. **PARTES**: Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Devolução do Bem imóvel, localizado na Av. Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000701**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de junho de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94183

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, no exercício da delegação conferida pelo Artigo 2º do Decreto nº 38.356, de 17/11/2017, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) Nome e Cargo: Izabelle Cristina Vieira Silva - Assessor I.

Destino e Período Manaus/São Paulo/Manaus - 26/06 à 01/07/2022.

Objetivo: Fins de participar de uma reunião no Escritório de Representação do Governo, no estado de São Paulo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 22 de junho de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94284

PORTARIA Nº 084/2022 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, a compensação financeira tendo em vista a publicação de cessação de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas por meio das Portarias nº 005/2021-GS/SEAD, n° 0048/2021-GS/SEAD, n° 083/2021-GS/SEAD e n° 0111/2021-GS/SEAD.

RESOLVE:

I - ALTERAR, a contar de 01 de junho de 2022, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	
			DE	PARA
01	Alessandra da Rocha Gomes	Aux.S.G-II	11	13
02	Jakson Veiga Frota	Vigia - III	11	12
03	André Luiz Melo Barbosa	Aux. Adm-III	12	13

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de junho de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94334

PORTARIA Nº 0085/2022 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, a contar de 01 de junho de 2022, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	Ednaldo Fonseca de Melo	Auxiliar de Serv. Gerais 2a Classe	11
02	Alex Harlei Sales Laudelino	Marinheiro Fluvial de Convés	11

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de junho de 2022.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94339

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS-SAAE**. **OBJETO**: Pagamento das faturas emitidas pela prestadora de serviço de água SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS - SAAE que atendeu **R$ 24.322,44** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais, e quarenta e quatro centavos), conforme Parecer nº. 430/2022- ASSJUR, com acolhimento da Secretária de Estado de Educação e Desporto. **VALOR GLOBAL**: O valor total do Termo de Ajuste de Contas é de **R$ 24.322,44** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909224**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **20.04.2022** a Nota de Empenho n°. **0002402** no valor de **R$ 24.322,44** (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.03815/2022-06.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94217

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 10/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**. **OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à REQUERENTE das faturas emitidas pela prestadora de serviço de água pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, que atendeu Escolas nos municípios de Nova Olinda do Norte e Atalaia do Norte/AM, mês de referência 01/2022, somando um valor total de **R$ 1.635,14** (mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e catorze centavos), com acolho da Secretária Executiva de Educação e Desporto, conforme solicitado por requerimento e Nota Fiscal n°. 568451, emitida em 04/04/2022, atestadas sua execução por técnico da área e Parecer n°. 0996/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: O valor total do Termo de Ajuste de Contas é de **R$ 1.635,14** (mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e catorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**;Programas de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909306**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **03.06.2022** a Nota de Empenho n°. **0003222** no valor de R$ **R$ 1.635,14** (mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e catorze centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.09996/2022-76.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94227

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS-SAAE**. **OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à Pagamento por serviço de abastecimento de água para escolas estaduais no município de Parintins/AM, referente ao período de novembro/2021, no valor de **R$ 23.803,96** (vinte e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme PARECER Nº 0303/2022 ASSJUR/SEDUC; 27/01/2022; com acolho da Secretária de Estado de Educação e Desporto SEDUC, conforme solicitado por requerimento e Nota Fiscal n°. 21101724, emitida em 24/01/2022, atestadas sua execução por técnico da área, e Parecer n°. 0303/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: O valor total do Termo de Ajuste de Contas é de **R$23.803,96** (vinte e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909224**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **18.04.2022** a Nota de Empenho n°. **0002439** no valor de **R$ 23.803,96** (vinte e três mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.02489/2022-01.**

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94234

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PREMIER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de 16.06.2022 **até 16.06.2023**, com repactuação baseado na CCT/2022, para dar continuidade aos serviços de continuados de **LIMPEZA**, **ASSEIO** E **CONSERVAÇÃO PREDIAL**, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços nas Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto instalados na Capital e no Interior do Estado, LOTE 02, em atendimento ao Memo. n°. 041/2022-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.664/2022-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL**: **R$ 27.730.732,26** (vinte e sete milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **0100**, tendo sido emitida em **14.06.2022** a Nota de Empenho n°. **0003418** no valor de **R$ 2.079.781,61** (dois milhões, setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), a NE n°. **0003419** no valor de **R$ 1.039.869,12** (um milhão, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) e a NE n°. **0003420** no valor de **R$ 346.681,51** (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). O valor de **R$ 11.554.453,35** (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) será empenhado no presente exercício conforme disponibilidade orçamentária. O valor de **R$ 12.709.946,67** (doze milhões, setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008146/2022-50**.

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94270

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais **doze (12) meses**, contados de 04.06.2022 **até 04.06.2023**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Ofício n°. 81/2022 expedido pela Universidade Federal do Amazonas, Plano de Trabalho, Parecer expedido pelo CEPAN e Parecer n°. 1.766/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014308/2022-90**.

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94275

TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2022

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e do outro lado, a empresa **FLYING SACI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE GAMES LTDA-ME**. **OBJETO**: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE** os serviços de Implantação e Execução do Software Educacional Matemagos com o propósito de contribuir no desenvolvimento e fortalecimento de competências e habilidades na área do conhecimento de Matemática que atenderá estudantes do Ensino Fundamental de 5° ao 9° ano de 200 (duzentas) escolas da Capital e 70 (setenta) escolas do Interior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto/SEDUC, em atendimento ao Memo. n°. 270/2022-DEPPE/SEDUC, Projeto Básico, Parecer n°. 513/2022-ASSJUR e especificação da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **Modalidade de Contratação**: **Inexigibilidade de Licitação - Ata de Registro de Inexigibilidade nº. 006/2022-SEDUC**, Portaria GS n°. 443,

de 12 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 18.04.2022, Poder Executivo, Seção II, Pág. 04. **PRAZO**: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **doze (12) meses**, contados 21.06.2022 **até 21.06.2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **VALOR GLOBAL**: **R$ 4.050.000,00** (quatro milhões e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.361.3283.2738.0011**; Natureza de Despesa: **33904002**; Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitidas em **07.06.2022** a Nota de Empenho n°. **0003241** no valor de **R$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais) e a NE n°. **0003242** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). O valor de **R$ 2.025.000,00** (dois milhões e vinte e cinco mil reais) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016985/2021-61**.

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94278

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2021.
DATA DA ASSINATURA: 21.06.2022. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **ALTO RIO NEGRO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA-EPP**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **dois (02) meses**, contados de 23.06.2022 **até 23.08.2022**, para dar continuidade à aquisição de produtos alimentícios sendo: Sal de Cozinha (50.300 pacotes), em atendimento ao Memo. n°. 163/2022-GAE/SEDUC, Projeto Básico e Parecer n°. 1.817/2022-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO**: **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017509/2022-49**.

THIAGO SOUZA DE SOUZA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 94279

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE Nº 406, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.028101.0023449.2017/SEDUC,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23.05.2022, os efeitos da Portaria GS Nº 263, de 17/02/2022, publicada no DOE em 23/02/2022, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 94328

SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE Nº 404, 21 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos da Portaria GS nº 340/2022-SEDUC, publicada no DOE em 18 de março de 2022, com fito de apurar quem deu causa a prestação de serviços de telefonia móvel, referente às faturas dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e dezembro de 2018, no valor de **R$ 953.227,51 (novecentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)**, sem a devida cobertura contratual, tendo como interessada a Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62 conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.0009563.2018-SEDUC/CAIC;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** prestou o serviço descrito supra;
RESOLVE:
I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos servidores, **Sra. Kathlen Francelino Santos e Sr. José Augusto Cordeiro Barata Filho**, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupa, e ainda, com base no princípio da continuidade do serviço público;
II. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/93.
III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 94331

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 386, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.017986/2022-04/SEDUC/SIGED
LILIAN MARINHO DE SOUZA, no cargo PROFESSOR, matrícula nº 030.594, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1995 a 31/12/1995, 01/05/1996 a 31/12/1996 e de 01/01/1997 a 31/01/1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 94349

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSE 387, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.016930/2022-32 /SEDUC/SIGED
REGENILSON JOSE LEAL NINA, no cargo PROFESSOR, município de Humaitá/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1996 a 30/04/1996, 01/07/1996 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 10/03/1999 a 31/12/1999 e de 07/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2022.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 94354

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Espécie: Convênio nº 13/2022-SEC. Data: 21.06.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Autazes. Objeto: Apoio financeiro por meio da EP n° 044/2022, EB n° 036/2022, EB n° 080/2022, para realização da XXIV Festa do Leite do Munícipio de Autazes que será realizada no período de 28 a 31 de julho de 2022. Valor Global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Dot. Orç: UO: 20101; Programa Trabalho: 13.122.3310.2773.0011;

Natureza Despesa: 33404107; Fonte Recurso: 01600000; Nota de Empenho n° 2022NE0000377, emitida em 21.06.2022, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Programa Trabalho: 13.122.3310.2793.0011; Natureza Despesa: 33404107; Fonte Recurso: 01600000; Nota de Empenho n° 2022NE0000378, emitida em 21.06.2022, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Programa Trabalho: 13.122.3310.2793.0011; Natureza Despesa: 33404107; Fonte Recurso: 01600000; Nota de Empenho n° 2022NE0000379, emitida em 21.06.2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Denis Carvalho da Silva (Mat.: 244.550-6A). Prazo: 21.06.2022 a 21.08.2022. Manaus, 21.06.2022.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 94170

PORTARIA Nº 093/2022/GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.300 de 8 de outubro de 2008, que Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativa - GATA, a ser concedida a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo,

RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria n° 248/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/12/2018, na parte em que atribuiu Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor abaixo relacionado com seu respectivo nível, ocupante do cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008.

SERVIDOR	NIV	A CONTAR
ANGELO DANIEL COUTINHO TEIXEIRA	13	01/05/2022

Gabinete do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Manaus, 20/05/2022

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94131

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato n.º 005/2022-FESP; DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública, e a empresa EHM SATO-ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo final de entrega do material, de 22.06.2022 para 30.08.2022.; VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é de 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, a contar de 22.06.2022 a 08.03.2023; DO FUNDAMENTO JURÍDICO: art. 57, §1º, V, c/c §2º da Lei 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 22 de junho de 2022.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 94373

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 002//2022-SSP-AM; DATA DA ASSINATURA: 20.06.2022; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA; OBJETO: O presente CONVÊNIO desta Emenda Parlamentar nº 015/2022, destina recursos para adquirir 01 (uma) viatura para o município, visando contribuir para a execução operacional do Sistema de Segurança Pública; VALOR TOTAL: 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de repasse do CONCENDENTE e R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida financeira do CONVENENTE, a serem disponibilizados em conformidade com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO terá início na data de assinatura e termino até 31.12.2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0008; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 44404214; tendo sido emitida, em 27.05.2022 a Nota de Empenho n.º 2022NE0000636, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Emenda Parlamentar nº. 015/2022. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 20 de junho de 2022.**

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 94161

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 001/2022-SSP-AM; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2022; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA; OBJETO: O presente CONVÊNIO, oriundo da Emenda Parlamentar 105/2022, destina recursos para aquisição de 04 (quatro) motocicletas, 0km, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Borba/AM; VALOR TOTAL: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) a título de repasse do CONCENDENTE e R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) de contrapartida financeira do CONVENENTE, a serem disponibilizados em conformidade com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO terá início na data de assinatura e termino até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse de ambos os partícipes; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3310.2773.0003; Fonte de Recurso: 01600000; Natureza da Despesa: 44404214; tendo sido emitida, em 27/05/2022 a Nota de Empenho n.º 2022NE0000635, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).; FUNDAMENTO JURÍDICO: Emenda Parlamentar nº. 105/2022. **Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, Manaus, 15 de junho de 2022.**

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 94166

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

01. Nome e Cargo: Alice dos Santos Mestrinho - A. Técnico I; **Cesar Leandro Abozaglo Umana** - Analista Ambiental; **Período:** 25/06/2022 a 09/07/2022.

02. Nome e Cargo: Vivaldo Fernandes de Mourao - Motorista; **Período:** 25/06/2022 a 19/07/2022.

Destinos: Apuí/AM, Humaitá/AM, Lábrea/AM, Manicoré/AM, Borba/AM, Boca do Acre/AM e Novo Aripuanã/AM; **Objetivo:** atuar na Operação Tamoiotatá, em razão do combate a incêndios e aos desmatamentos na região do sul do Amazonas.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 22 de junho de 2022.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 94352

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00725/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB, no Processo n.º 01.01.025101.002894/2022-31 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB no valor de R$ 288.462,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois mil reais), destinados ao pagamento de Indenização por desapropriação integral e de emergência por se encontrar em área de risco, os imóveis situados na Rua Canário, Travessa 17, Conjunto Renato Souza Pinto II - Cidade Nova - Manaus/AM, ID'S: RC-06 e RC-07.
Destaque n.º 00051/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449093	360	288.462,00

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94142

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00726/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 24.634 de 16 de novembro de 2004;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB, no Processo n.º 01.01.025101.001804/2022-95 SIGED.

R E S O L V E:

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB no valor de R$ 6.652.844,63 (seis milhões, seiscentos e cinquenta dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinados ao pagamento de indenizações de imóveis existente numa área específica destinado às obras e serviços de engenharia para a Construção do Anel Leste, imóveis estes com os ID'S: AL-01, AL-02, AL-03, AL-04 e 04 C, AL-04 B, AL-05, AL-06, AL-07, AL-08, AL-09, AL-10, AL-12, AL-14, AL15, AL-16, AL-16 A, AL-17, AL-18, AL-19/19 AB 20/21, AL-22, AL-23, AL-24, AL-25 A, AL-25 B, AL-26, AL-28, AL-27 e 29, AL-30, AL-31, AL-32, AL-33, AL-34, AL35, AL-36, AL-37, AL-38, AL-39, AL-40, AL-41, AL-42, AL-43, AL-44, AL-45, AL-46, AL-47, AL-48, AL-49, AL-50 e AL-51.
Destaque n.º 00052/2022.

Função	Sub função	Programa	Ação	Região	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor
26	782	3300	1207	0011	449093	360	6.652.844,63

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94143

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Alterar a Planilha Orçamentária do Contrato, em virtude do acréscimo e decréscimo de serviços correspondentes a 39,06% (trinta e nove vírgula seis por cento) cada um, equivalente a R$ 952.822,79 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), respectivamente, sem reflexo financeiro, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.003342/2022-40-SEINFRA.

Manaus, 22 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94355

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/10/2022, e execução por igual período, contados de 06/07/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003295/2022-35-SEINFRA.

Manaus, 22 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94356

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 21.06.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/08/2022, e execução por igual período, contados de 05/07/2022, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003180/2022-40-SEINFRA.

Manaus, 21 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94357

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26/06/2022, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003246/2022-00-SEINFRA.

Manaus, 22 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94359

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio nº 016/2022-SEINFRA. Data da Assinatura: 09.06.2022. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (KITS) PARA PLACA SOLAR, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos. Valor Total: R$ 7.656.607,37 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos). Valor do Repasse do Concedente: R$ 2.593.233,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e três reais) Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2793.0009; Natureza da Despesa: 44404252; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 09/06/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0001114. Processo n° 01.01.025101.002936.2022-34-SEINFRA.

Manaus, 22 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94351

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.001196/2022-19-SEINFRA, relativa à Tomada de Preços nº 030/2022-CSC; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer

recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.001196/2022-19-SEINFRA,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 030/2022-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA INTERLIGAÇÃO DO BLOCO E HEMOCENTRO AO HOSPITAL HEMOAM, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.407/0001-36, no valor global de R$ 1.054.776,94 (um milhão, cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 22 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 94353

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022 - SECT. **Data da Assinatura:** 15/06/2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS- CNPJ: 04.164.794/0001-80 .**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 012/2022 - SECT por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17/06/2022, com acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, para atender as necessidades da SECT, conforme Projeto Básico. **Valor Global:** R$ 7.651,54 (sete mil seiscentos e cinquenta e um real e cinquenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19101. Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001. Natureza da Despesa: 33913963. Fonte: 01210000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022NE0000195, em 15/06/2022, no valor de R$ 7.651,54 (sete mil seiscentos e cinquenta e um real e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 17/06/2022 a 16/07/2022. **Processo Administrativo nº:** 01.01.019101.003955/2022-85 - SECT. **FUNDAMENTO:** Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993. Parecer nº 549/2022- ASJUR.
Manaus/AM, 15 de junho de 2022.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 94289

DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - EXONERAÇÃO
SERVIDOR: TRICYA CORREA BOMFIM
CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: NANCY MEIRELES MONTEIRO
CARGO: CHEFE DE GABINETE
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: INGRID GODINHO DODO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: BARBARA TRINDADE ZAMPIERE LOPES
CARGO: GERENTE
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: TAMIR MOHAMED EL MENOUFI
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: DENNY BATISTA COLARES
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CARITA DOS ANJOS NASCIMENTO
CARGO: GERENTE II / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MISAEL ARANTES DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: ROBERTA AMANDA BUSNELLO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: 01 CARRO PRATA MODELO ONIX 2020/2021
SERVIDOR: RODRIGO ROCHA VIANA
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: 01 AUTOMOVEL, MARCA FIAT MODELO ARGO DRIVE 1.0 ANO 2019, VALOR ESTIMADO R$ 50.000,00
SERVIDOR: CAIO GONÇALVES PALACIO
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JULIO IAGO BAILOSA SILVA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: KEITILANE FERREIRA E FERREIRA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CECILIA FERNANDES SILVA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: GABRIELA NAZARETH BAMPI
CARGO: ASSESSOR VI / AD-4
BENS: NADA A DECLARAR
DECLARAÇÃO DE BENS 2020 - NOMEAÇÃO
SERVIDOR: ALEXANDRE DE ARAUJO RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
DECLARAÇÃO DE BENS 2022 - NOMEAÇÃO
SERVIDOR: NANCY MEIRELES MONTEIRO
CARGO SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: LARISSA RADIJA NASCIMENTO MENEZES
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: GARDENIA LOUREIRO FREIRE SIQUEIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MISAEL ARANTES DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
CARGO: ASSESSOR I / AD-1
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JONAHTA ISMAEL MELO
CARGO: GERENTE / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: QUEZIA FERREIRA DE LIRA
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CECILIA FERNANDES SILVA DE SOUZA
CARGO: GERENTE / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: NATALINA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: JOAO CHAGAS JUNIOR
CARGO: ASSESSOR II / AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: DARFFYLEN PATRICIA COSTA AZEVEDO
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: CECILIA FERNANDES SILVA DE SOUZA
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: GABRIELA NAZARETH BAMPI
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: FERNANDA DE SOUZA MARCELLINO
CARGO: ASSESSOR III / AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: MATEUS DE LUCENA TAVARES
CARGO: ASSESSOR IV / AD-4
BENS: NADA A DECLARAR

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

Protocolo 94302

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
EXTRATO Nº 49/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Colaboração n°. 001/2022 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Organização da Sociedade Civil - I.M; **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2022; **OBJETO:** Execução do **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS**, **COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS - PEPDDH**, visando contribuir para a consecução dos serviços e atividades, mediante ações técnicas e operacionais, com a finalidade de articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, nos termos do Decreto Estadual n° 44.393, de 13 de agosto de 2021, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o instrumento; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.040.000,00 (um milhão quarenta mil reais); **Unidade Orçamentária:** 21101, **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001, **Naturezas da Despesa:** 33504124 e 44505224, **Fontes n°** 04801325 e 03211325, **Notas de Empenho de n°** 2022NE0000674 e 2022NE0000675, **emitidas em** 21/06/2022, nos valores de **R$ 775.409,98 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos) e R$ 24.590,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos)**, respectivamente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 30, III, art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Estadual n° 44.393, de 13 de agosto de 2021; Processo Administrativo nº. 0619/2022-22 - SEJUSC. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94261

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
EXTRATO Nº 47/2022-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento n°. 05/2022 - SEJUSC; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e o INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS - ISADORA TUPINAMBÁ**; **Objeto:** A transferência de recursos financeiros no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrentes da Emenda Parlamentar de n° 054/2022, de autoria do Deputado Estadual Saullo Velame Vianna, destinado à implantação do laboratório de informática, como recurso para aprendizagem de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 09/06/2022; Vigência: 07 (sete) meses a contar da data de assinatura; **Valor Global:** O valor global do presente termo é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0007; Natureza da Despesa: 44504201; Fonte: 0121; Nota de Empenho: 2022NE0000634; **Processo Administrativo:** nº. 1802/2022-45 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 22 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94262

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
EXTRATO Nº 046/2022-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 014/2022-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **J R DA SILVA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 10.224.658/0001-30**; **Objeto:** Prestação de serviços de confecção e fabricação de mobiliário, com fornecimento de todo material, no Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Alvorada e PAC de Presidente Figueiredo, conforme especificações e quantidades previstas no Projeto Básico; **Valor Global:** R$ 493.650,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e cinquenta reais); **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 08/06/2022; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0011; **Fonte:** 0360; **Natureza da Despesa:** 44905242; **Nota de Empenho:** 2022NE0000638; **Processo Administrativo:** 0547/2022-13-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 43.169/2020; **Responsável pelo Extrato:** Fabio Cardoso Batista - Assessor Jurídico. Manaus, 21 de junho de 2022.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94358

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **EDUARDO PEREIRA DO COUTO**, Gerente.
Destino e período: Manaus/Itacoatiara/Manaus - 10 a 12/06/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada.

Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, Secretária Executiva.
Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 11 a 16/06/2022
Objetivo: participar de ação de cidadania no município.

Nome e cargo: **SILDONEY ANDRADE IPUCHIMA**, Assessor II; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS**, Colaborador.
Destino e período: Manaus/Tabatinga/Manaus - 27 a 30/06/2022
Objetivo: montagem de equipamentos de informática para implantação do SAMIC no município.

Nome e cargo: **SEBASTIÃO MARCELO BEZERRA GUIMARÃES**, Assessor III.
Destino e período: Manaus/Manaquiri/Manaus - 07 a 08/06/2022
Objetivo: participar de ação de emissão de RG´s para PCD´s.

Nome e cargo: **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 07/06/2022
Objetivo: participar de ação de cidadania no município.

Nome e cargo: **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **STEFFANIE AZEVEDO DOS SANTOS**, Assessor III; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, AUX.S.G-III.
Destino e período:Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 10 a 13/06/2022
Objetivo: participar de ação de inauguração do PAC no município.

Nome e cargo: **EDUARDO KHOURY ASFORA**, Assessor I; **EDUARDO GUIMARAES SANTOS OURO**, Assessor III.
Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 13/06/2022
Objetivo: fazer cobertura da inauguração do PAC no município.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94265

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **SILDONEY ANDRADE IPUCHIMA**, Assessor II; **PRISCILA MAGDA CARVALHO DOS SANTOS**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 17/06/2022
Objetivo: acompanhamento e recolhimento dos equipamentos do novo PAC.

Nome e cargo: **PEDRO VILHENA FERREIRA NETO**, Chefe de Departamento; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **GENESIS CARDOZO SILVA**, Assessor IV; **FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO**, Assessor II; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, AUX.S.G-III; **MIGUEL IBERNOM DA SILVA NETO**, Assessor IV; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, Assessor II; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, Assessor III.
Destino e período: Manaus/Autazes/Manaus - 16 a 18/06/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania, levando os serviços do PAC ao município.

Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Coari/Manaus - 21 a 23/06/2022
Objetivo: montagem, acompanhamento e recolhimento dos equipamentos da ação de Cidadania que será realizada.

Nome e cargo: **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **FELIPE SALES DE SALES**, Assessor IV; **ALEX SILVA DA ROCHA**, Gerente; **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**, Assessor IV; **EDUARDO CORREA MESQUITA FILHO**, Assessor III; **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV.
Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 14 a 16/06/2022
Objetivo: realizar ação de cidadania, levando os serviços do PAC ao município.

Nome e cargo: **FRANCINILDA ANDRADE MENDES**, Secretária Executiva.
Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 22 a 26/06/2022
Objetivo: ação de cidadania no município.

EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 94304

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 392/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome:** Alessandra Duarte de Souza/Colaborador; **Destino e Período:** Manicoré/AM - 12/06 a 15/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de Manicoré, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 21 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94154

PORTARIA Nº 391/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome:** Vanessa Andrade Barroso/Assessor II e Diego Macambira Jezini/Gerente; **Destino e Período:** Humaitá/AM - 05/06 a 08/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de Humaitá, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 21 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94215

PORTARIA Nº 393/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Complementação Diárias a seguir; **Nome:** Luciana Alecrim Pacifico/Assessor II; **Destino e Período:** Lábrea/AM - 15/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de Lábrea, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 21 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94219

PORTARIA Nº 397/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Laudenise Batista de Oliveira/Secretário Executivo Adjunto; **Destino e Período:** Parintins/AM; 21/06 a 23/06/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Parintins, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 22 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94305

PORTARIA Nº 396/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Destino:** Tabatinga/AM; **Nome:** Milane Lima Reis/Colaborador; **Período:** 20/06 à 25/06/2022; **Nome:** Daiana Araújo de Souza/Colaborador Greicy Kelly da Silva Corrêa/Colaborador e Sabrina do Nascimento Barbosa/Assessor III; **Período:** 20/06 à 02/07/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao município de Tabatinga, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 22 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94308

PORTARIA Nº 395/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome:** Alessandra Duarte de Souza/Colaborador; **Destino e Período:** Benjamin Constant/AM - 16/06 a 24/06/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Benjamin Constant, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 22 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94311

PORTARIA Nº 394/2022 - GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir; **Nome:** Milane Lima Reis/Colaborador; **Destino e Período:** Parintins/AM - 14/06 a 16/06/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Parintins, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de Pactuação Nacional e de Indicadores de Gestão bem como, o aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 22 de junho de 2022.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 94314

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 039/2022 - SECOMP/SEMA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo**: **LEONILSON MAGALHÃES CAVALCANTE**,

Servidor. **SCDP**: 480488. **Período**: 21 a 25/6/2022. **Destino**: Manaus/Belém/Manaus. **Objetivo**: Participar do workshop "Monitoramento da integridade ecológica da regeneração natural na Amazônia". **Referência processo**: 01.01.030101.002710/2022-73-SIGED.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 22 de junho de 2022.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 94336

Portaria n.º 55/2022 -GABINETE/SEMA
CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	RAPHAEL BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR II - AD-2	14	01/06/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **14 DE JUNHO DE 2022**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94341

Portaria n.º 56/2022 -GABINETE/SEMA
CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	KAREN DE SANTIS CAMPOS	ASSESSOR II - AD-2	14	01/06/2022

II - DETERMINAR à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE - SEMA, em Manaus(AM), **14 DE JUNHO DE 2022**.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94347

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 06/2022
1.Nome/Cargo: Valdenor Pontes Cardoso - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ Silves/ Itacoatiara/ Manaus - 17/5 a 19/5/2022;
Objetivo: Participar da Semana da Cultura do Café e de reunião de trabalho com a empresa Mil Madeireiras Preciosas LTDA, visando o fortalecimento do manejo florestal no Estado do Amazonas.
2.Nome/Cargo: Jose Sélvio Teixeira Picanço - Chefe de Departamento, Cesar Nonato Araújo da Rocha - Assessor I;
Destino/Período: Manaus/ Manacapuru/ Manaus - 11/5/2022;
Objetivo: Finalidade de prospectar clientes e verificar a viabilidade de implantação da rede de distribuição de gás natural.
3.Nome/Cargo: José Jhones Correa Lima - Secretário Executivo;
Destino/Período: Manaus/ São Paulo/ Manaus - 13/6 a 15/6/2022;
Objetivo: Participar do fórum de Investimentos Brasil 2022.
4.Nome/Cargo: Jefferson Magno Silva dos Santos - Assessor IV, Gilberto Cavalcanti Gomes da Silva - Motorista;
Destino/Período: Manaus/ Belém/ Manaus - 30/6 a 22/7/2022;
Objetivo: Fazer o deslocamento via caminhão, do programa de artesanato, dos produtores artesanais dos artesões que estarão na 22ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.
5.Nome/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento, Ivanilse Almeida de Souza - Assist. Técnico, Izabel Cristina Perrone do Rosário - Assist. Técnico, Marcio André Marialva Menezes - Assessor III, Rosemary Silva de Brito - Aux. Serv. Gerais, Simone da Conceição Pereira de Araújo - Assist. Tecnico, ;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 19/6 a 27/6/2022;
Objetivo: Organizar e acompanhar a XVII Mostra do Artesanato e Economia Solidaria, bem como realizar o cadastramento e a renovação da Carteira Nacional do Artesão e Empreendimentos Solidários.
6.Nome/Cargo: André Nogueira Viana Mota - Secretário Executivo, Miron da Silva Alecrim - Gerente, Patrick Costa de Amorim Lima - Subgerente, Henrique Costa Miranda - Assessor III;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 22/6 a 27/6/2022;
Objetivo: Participar/organizar 17ª Amostra de Artesanato e Economia Solidária.

Manaus, 20 de junho de 2022.

VALDENOR PONTES CARDOSO
Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 94202

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 46/2022
EXTRATO do Termo de Convênio n° 27/2022 - SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ. OBJETO:** visando prover recursos financeiros para atender ações de recuperações e manutenção da Arena de Montaria Manoel Mendes, em atendimento à Emenda de Bancada PV/PSD N.º 089/2022 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Roberto Cidade, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003368 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser repassado integralmente pela **CONCEDENTE**, sem contrapartida da **CONVENENTE. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. Nota de Empenho Nº 2022NE0001198 no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0003 Natureza de Despesa: 44404205. Fonte: 160.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94165

EXTRATO Nº 47/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 36/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros a 22ª Feira da Laranja Rio Preto da Eva a ser realizada nos dias 19,20 e 21 de agosto de 2022, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 003376 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e o valor do CONVENENTE é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001254** no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.392.3277.2380.0011 Natureza de Despesa**: **33404149. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94182

EXTRATO Nº 48/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 41/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para Aquisição de motores estacionários de 5.5HP acoplados com rabeta e Roçadeiras Motorizadas, para auxiliar nas atividades de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do Município de Juruá, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 22/2022 bancada PP/PL proposta pelo excelentíssimo Deputado Estadual Belarmino Lins, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV nº 002913 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 154.073,67 (cento e cinquenta e quatro mil setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)** e o valor do CONVENENTE é de **R$ 3.673,67 (três mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001259** no valor **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0006 Natureza de Despesa**: **44404233. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94204

EXTRATO Nº 54/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 43/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para Aquisição de corretivo de solo, adubo e sementes para recuperação de áreas degradadas, em atendimento à Emenda Parlamentar de bancada N.º096/2022 de proposta da Excelentíssima Deputada Nejmi Aziz, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003335 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 4.499.945,70 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENENTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001304** no valor **R$ 4.499.945,70 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0011 Natureza de Despesa**: **33404138. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94255

EXTRATO Nº 51/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 25/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de equipamentos, implementos necessários para o fortalecimento do setor produtivo da região, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 0006/2022 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado (a) Dermilson Chagas, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV nº 003272 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** e o valor do CONVENENTE é **de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001256** no valor **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0010 Natureza de Despesa**: **44404230. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94257

EXTRATO Nº 50/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 39/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ. **OBJETO:** visando a aquisição de motores estacionários de 5.5HP acoplados com rabeta, para auxiliar nas atividades de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do referido município, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 027/2022 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado (a) Belarmino Lins de Albuquerque, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV nº 002921 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e o valor do CONVENENTE é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001260** no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0006 Natureza de Despesa**: **44404240. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94259

EXTRATO Nº 53/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 24/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - **SEMACC**. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para Aquisição de ração para aves, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 023/2022 de autoria da Bancada PODEMOS, proposta pelo excelentíssimo senhor Deputado Abdala Fraxe, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003258 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 1.499.995,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENENTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001087** no valor **R$ 1.499.995,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0011 Natureza de Despesa**: **33404138. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94263

EXTRATO Nº 55/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 42/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para Aquisição de Implementos Agrícolas, no intuito de contribuir com o desenvolvimento do setor primário do Município de Autazes, em atendimento à Emenda Parlamentar da bancada PP/PL N.º 66/2022 proposta pelo Excelentíssimo Sr. Deputado Álvaro Campelo, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV nº 003189 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é **de R$ 100.000,00 (cem mil reais)** e o valor do CONVENENTE é **de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001306**

no valor **R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0011 Natureza de Despesa**: **44404207. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94286

EXTRATO Nº 52/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 38/2022 - SEPROR**. PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de (02) Duas Voadeiras com motor 40HP, para auxiliar no escoamento da produção agrícola, pesqueira e extrativista dos produtores rurais das comunidades Costa Moreno e Fazenda Braga, pertencentes à área rural do referido município, em atendimento à Emenda de Bancada n°057/2022, de origem da Bancada PP/PL, tendo como proponente o parlamentar o Sr. Belarmino Lins de Albuquerque, sob o Plano de Trabalho do Sistema de Convênio - SISCONV n°003218 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R$ 101.509,00 (cento e um mil**, **quinhentos e nove reais)**, sendo de aporte financeiro da CONCEDENTE no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com contrapartida voluntária no valor de R**$ 1.509,00 (hum mil e quinhentos e nove reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001257** no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0005 Natureza de Despesa**: **44404211. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94291

EXTRATO Nº 49/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 40/2022 - SEPROR**. PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de implementos agrícolas, visando beneficiar a produção e economia daquela região, em atendimento à Emenda Parlamentar N.º 009/2022 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Saullo Vianna, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003281 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil)**, a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENENTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001258** no valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0004 Natureza de Despesa**: **44404257. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94299

EXTRATO Nº 57/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 46/2022 - SEPROR**. PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de implementos agrícolas, visando atender as demandas das famílias que integram a cadeia produtiva daquele município, dando continuidade às ações de proteção social às famílias, em atendimento à Emenda de Bancada PP/PL N.º 049/2022 proposta pelo Excelentíssimo Sr. Deputado Alcimar Maciel Pereira, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003266, que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, sem contrapartida da CONVENENTE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001305** no valor **R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0003 Natureza de Despesa**: **44404205. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94309

EXTRATO Nº 56/2022

EXTRATO do Termo de Convênio n° 29/2022 - SEPROR**. PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de motores estacionários de 5.5HP acoplados com rabeta e roçadeiras motorizadas, para auxiliar nas atividades de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do município de TAPAUÁ/AM, em atendimento à Emenda de Bancada N.º 036/2022 de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, nos termos do Plano de Trabalho SISCONV N.º 003142, que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R$ 152.800,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo CONCEDENTE é de **R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)** e o valor do CONVENENTE é de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001218** no valor **R$ R$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais) Programa de Trabalho: 20.122.3310.2793.0004 Natureza de Despesa**: **44404257. Fonte: 160.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94327

EXTRATO Nº: 35/2022/SEPROR

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 16/2021 - SEPROR
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2021
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NOVA ALIANÇA E ENTORNO - ASPROL
OBJETO: 01 (um) kit casa de farinha, na forma do Processo Administrativo n° 01.01.018101.000718/2021-19. **CIENTIFIQUE-SE**, **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94361

PORTARIA Nº 76/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 36/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo, **CPF nº**: **698.837.772-72**, **Coordenador - Matricula: 6031 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 36/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94178

PORTARIA Nº 77/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 41/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor José Erenilson Soares da Silva, **CPF nº**: **464.416.382-15**, **Técnico de Geoprocessamento - Matricula: 6292 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 41/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Juruá.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94200

PORTARIA Nº 83/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 43/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor Hélio da Silva Araújo, **CPF nº**: **576.411.702-00, Assessor - Matricula: 6075**- **AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 43/2022-SEPROR, firmado com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94253

PORTARIA Nº 80/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 25/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor Delano Gomes da Silva, **CPF nº**: **435.600.322-53, Auxiliar Agropecuário - Matricula: 181.118-5C**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 25/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Itamarati.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94256

PORTARIA Nº 79/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 39/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidor José Erenilson Soares da Silva, **CPF nº**: **464.416.382-15**, **Técnico de Geoprocessamento - Matricula: 6292 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 39/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Maraã.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94260

PORTARIA Nº 82/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 24/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** o servidora Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis, **CPF nº**: **407.032.582-49**, **Consultora Técnica - Matricula: 6069 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 24/2022-SEPROR, firmado com a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94264

PORTARIA Nº 84/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 42/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor João Bosco Corrêa Rubim, **CPF nº**: **181.597.612.87**, **Assessor II AD - 2 - Matricula: 257.862 - 0A**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 42/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Autazes.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94282

PORTARIA Nº 81/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 38/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor Hélio da Silva Araújo, **CPF nº**: **576.411.702-00, Assessor - Matricula: 6075 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 38/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Beruri.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94290

PORTARIA Nº 78/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 40/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Mileny Santos, **CPF nº**: **345.686.112-53**, **Engenheira Civil - Matricula: 5710 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 40/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Tapauá.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94298

PORTARIA Nº 86/2022 - SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 46/2022- SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor Edimar Vizolli, **CPF nº**: **326.218.250-87 Assessor I - Matricula: 122.051 - 9F**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 46/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Apuí.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94307

PORTARIA Nº 85/2022 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 29/2022- SEPROR;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo, **CPF nº**: **698.837.772-72 Coordenador - Matricula: 6031 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio n° 29/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Tapauá.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 94317

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

RESENHA: 094/22 - CSC DATA: 22/06/2022

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) TP n° 034/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança - CAIC, Dr. Moura Tapajós, no Município de Manaus/AM - Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA.

Data da Realização: 11/07/2022 às 08:30 horas de Manaus/AM.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser visualizados e adquiridos gratuitamente no **site: www.csc.am.gov.br.**

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

2.1) PE n° 615/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Locação de Veículos Leves Tipo Hatch, Sedan e Executivo com e/ou sem Motorista, com e/ou sem Combustível e com Quilometragem Livre, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

2.2) PE n° 616/2022-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Cirurgia Geral para o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira/AM - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2.3) PE n° 617/2022-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Aciclovir, Ambroxol, Aminofilina e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

2.4) PE n° 618/2022-CSC: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (Luva de Raspa, Protetor Solar e Outros), para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

2.5) PE n° 619/2022-CSC: Aquisição de Motores com Rabeta, visando atender as necessidades da SEPROR.

2.6) PE n° 620/2022-CSC: Aquisição de Material Hospitalar - Travesseiro, para atender a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

2.7) PE n° 621/2022-CSC: Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete (PICK-UP), para atendimento das Unidades Locais do IDAM e Apoio no Cumprimento de Metas Relacionadas ao ProjeCAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

2.8) PE n° 622/2022-CSC: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para o Laboratório de Análise Clínicas da Escola de Formação Profissional Enfermeira Sanitarista Francisca Saavedra - Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

2.9) PE n° 623/2022-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Lâmina para Bisturi, Frasco para Aspiração e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 05 de julho de 2022 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 05 de julho de 2022 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 535/2022-CSC: Aquisição de ÁLCOOL SWAB, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 28 de junho de 2022 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 28 de junho de 2022 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 095/2022-CSC, dia 27/06/2022 às 12:00 horas de Brasília.
2) PE n° 317/2022-CSC, dia 27/06/2022 às 11:00 horas de Brasília.
3) PE n° 343/2022-CSC, dia 24/06/2022 às 11:00 horas de Brasília.
4) PE n° 387/2022-CSC, dia 27/06/2022 às 12:00 horas de Brasília.
5) PE n° 530/2022-CSC, dia 28/06/2022 às 11:00 horas de Brasília.

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br.**

Resultado do Julgamento das Documentações

Concorrência Nº 019/2022-CSC.

Empresas Habilitadas:
- KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA
- M C A CONSTRUTORA EIRELI

Empresa Inabilitada:
- CONSTRUTORA MERCURE LTDA

Não havendo interposição de recurso, a Abertura da Proposta de Preços referente a **CC nº 019/2022-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 30/06/2022, às 10:30 horas de Manaus - AM**, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do Protocolo Virtual, por meio do endereço eletrônico **https://online.sefaz.am.gov.br/protocoloAM/**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 94366

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

PORTARIA nº 732/2022 - GDG/PC.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA PC/AM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível quanto houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a empresa NETMAKE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, suporte técnico e upgrade, autorizada a comercializar com exclusividade em todo território nacional o programa/produto (software) SCRIPTCASE, conforme certidão emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Software às fls. 31-33.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 95-96; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº01.01.022102.003293/2022-48.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a aquisição da renovação do Upgrade de licença perpétua da plataforma de desenvolvimento de aplicações PHP Scriptcase para atender as necessidades da, da empresa NETMAKE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R$ 7.319,40 (sete mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

À Consideração do Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA PC/AM, em Manaus, 22 de junho de 2022.

WANDESLAN DEMÉTRIUS SOUZA QUEIROZ
Diretor Administrativo e Financeiro da Policia Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado Geral Adjunto

Protocolo 94370

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 008/DF-5/2022, PUBLICAÇÕES DIVERSAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO DIA 15/06/2022.
CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS: Onde se lê: **Manaus/Parintins/Manaus**: Cap PM Orlando Santos Pereira Junior (20848); 1º Sgt PM Higor da Costa Jatahy (22912); ST PM Antonio Carlos Cid Da Silva (12921); ST PM Luiz Carlos Alves dos Santos (12965);.....Cb PM José Renan de Brito Xavier (21727); **Período:** 20 à 28/06/2022; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião da Operação Parintins 2022; **Leia-se: Manaus/Parintins/Manaus**: Cap PM Orlando Santos Pereira Junior (20848); 1º Ten PM Higor da Costa Jatahy (22912); 2º Ten PM Antonio Carlos Cid Da Silva (12921); 2º Ten PM Luiz Carlos Alves dos Santos (12965);.....Cb PM José Renan de Brito Xavier (21727); **Período:** 20 à 29/06/2022; **Objetivo:** Reforçar o policiamento, por ocasião da Operação Parintins 2022; **Excluir da resenha**: Cel PM Elias da Silva Correa (14104);1º Sgt PM Alissandro Barbosa Castello Branco (15367);2º Sgt PM Danielle Pereira Nobre (17216);3º Sgt PM Jonathas Laurentino Pinheiro da Silva (20004);3º Sgt PM Claudecy Santos Maciel (21199);3º Sgt PM Jose Jeronson do Nascimento Noronha (16823);Cb PM Marcelo Costa Silva (20058);**Incluir na resenha:** 2º Ten PM Jozimar Moreira da Cunha (12998);2º Sgt PM Francisco Evilazio Souza Sena (16723);3º Sgt PM Arivao Sobrinho de Sousa (18049);Cb PM Zaqueu Sandro Castro de Souza (22334);Cb PM Jonise Guerreiro Marinho (20290); **Período:** 20 à 29/06/2022; Objetivo: Reforçar o policiamento, por ocasião da Operação Parintins 2022. Anexo do BG nº 112, de 20 de junho de 2022. **Destino: Manaus(AM)/Brasilia(DF)/Manaus(AM)**:Cel PM Jose Francisco Bonates Correa Junior (14105); Período: 21/06/2022; **Objetivo**: Representar o Comandante Geral da PMAM, em reunião do Ministério da Justiça e Segurança. Ofício circular nº 025/2022 - CNCG.**CONCESSÃO DE PASSAGENS: Destino: Manaus(AM)/Porto Velho(RO)/Humaitá(AM)/Porto Velho(RO)/Manaus(AM)**: 2º Sgt PM Oziel Lima Rocha (16919);Cb PM Wayne Paiva Vale (22287); **Período**: 22/06/2022 à 01/07/2022; Objetivo: Reforçar o policiamento; Nota para BR nº 129/ACIPMAM.

Manaus, 21 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 94176

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº. 023/2022- PMAM. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa **V.H.M. MELO EPP** - CNPJ N°. 22.523.253/0001-82, para fins de quitação da prestação de serviços referente a prestação de higienização interna com quaternário de Amônia, oxi-sanitização com ozônio e desconta-minação com vapor de sanitização no período de 25/05/2020 à 24/06/2020, conforme determinação da PORTARIA nº. 002/Gab Ch-EMG, pagamento parcial da NF nº. 360, de 10/02/2021, conforme Reconhecimento de Dívida nº. 2022RD0000019. **Valor:** R$ 323.084,69 (trezentos e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Manaus-AM, 21/06/2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 94140

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTA Nº. 024/2022- PMAM. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e em detrimento à legislação vigente e ao princípio da publicidade, celebra o presente TAC com a empresa **V.H.M. MELO EPP** - CNPJ N°. 22.523.253/0001-82, para fins de quitação da prestação de serviços referente a prestação de higienização interna com quaternário de Amônia, oxi-sanitização com ozônio e desconta-minação com vapor de sanitização no período de 27/07/2020 à 26/08/2020, conforme determinação da PORTARIA nº. 002/Gab Ch-EMG, pagamento parcial da NF nº. 362, de 10/02/2021, conforme Reconhecimento de Dívida nº. 2022RD0000020. **Valor:** R$ 326.531,48 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Manaus-AM, 21/06/2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 94141

Portaria Nº 026/2022-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, o que consta no Processo nº 01.01.022103.003611/2022-60/DAL-1/PMAM, referente à Aquisição de suplemento vitamínico, mineral e aminoácidos, visando atender as necessidades do plantel de equinos da Cavalaria PMAM, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico de nº 426/2022 - CSC, o qual transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, conforme cópia de ata anexada aos autos;
RESOLVE:
I. HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados que adjudicou a empresa vencedora **P2 FACILITIES COMERCIO DE INSUMOS LTDA (CNPJ: 38.388.390/0001-91)**, arrematante do lote único (Suplemento Equino), com valor global de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
II. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 94271

Portaria Nº 025/2022-AJGERAL/PMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA detém a exclusividade de comercialização em todo o território nacional da marca ArcGis conforme documento constante nos autos, às fls 44 a 58;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 65 a 82, está compatível com os preços praticados por esta empresa;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022103.004448/2022-53;
RESOLVE:
I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (67.393.181/0001-34);
II. ADJUDICAR o objeto da contratação em questão pelo valor global de R$ 75.918,38 (setenta e cinco mil e novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos);
III. DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho.
À consideração do Sr. Comandante Geral da PMAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 94273

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

CBMAM
RESENHA DA PORTARIA Nº 032/2022-DL/CBMAM
(Publicada no BG nº 113 de 21/06/2022)

O DIRETOR DE LOGÍSTICA , no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO a excepcionalidade tratada no inciso II do art. 2.º do Decreto Estadual nº. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM, no formato não eletrônico;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante às fls. 11-12 apresentada nos autos;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.01.022104.001474/2022-10.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para a prestação do serviço de locação de imóvel para acomodar o Comandante Geral do CBMAM e sua equipe pelo período do Festival Folclórico de Parintins/ 2022;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 14.966,19 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) que teve como vencedor WYLIAM LOPES PEREIRA, CPF: 787.208.182-20;
À consideração do Comandante Geral do CBMAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, em Manaus, de 21 de junho de 2022;
RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 21 de junho de 2022.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 94156

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82.288/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS apresentado para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, sob Demanda, de Organização, Coordenação e Execução de Eventos, com a Viabilização de Infraestrutura e Fornecimento de Apoio Logístico para atendimento aos Eventos realizados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme Anexo I - Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº 82.288/2022-IPEM/AM; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; R E S O L V E: HOMOLOGAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, oriundo do processo administrativo nº 82.288/2022, tendo como empresa vencedora D.M. DE AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.908.761/0001-95, com o valor global de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Classificação Orçamentária: 16.202.231.220.00 1.2001.0001.012.100.00. Natureza de Despesa: 3.3.39.36.00 Fonte de Recurso: Estado. Conforme análise da proposta de preço e classificação final. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em 22 de junho de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 94280

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82.288/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS apresentado para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, sob Demanda, de Organização, Coordenação e Execução de Eventos, com a Viabilização de Infraestrutura e Fornecimento de Apoio Logístico para atendimento aos Eventos realizados pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme Anexo I - Termo de Referência, oriundo do processo administrativo nº 82.288/2022-IPEM/AM; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; R E S O L V E: ADJUDICAR o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, oriundo do processo administrativo nº 82.288/2022, tendo como empresa vencedora D.M. DE AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.908.761/0001-95, com o valor global de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Classificação Orçamentária: 16.202.231.220.00 1.2001.0001.012.100.00. Natureza de Despesa: 3.3.39.36.00 Fonte de Recurso: Estado. Conforme análise da proposta de preço e classificação final. GABINETE DO DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM/AM, em 22 de junho de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 94281

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO Nº.42/2022 - PJ/IDAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 022/2022
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2022
PARTES: IDAM X SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
VALOR GLOBAL: R$ 431,675,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 2022NE0001147, emitida em 20/05/2022.
VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data da assinatura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.018201.010307/2022-65-SIGED
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93, e alterações.

Manaus, 25 de maio de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 94149

RESENHA Nº 059/2022 - GDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Lucyete Wanzeler Passos; **Colab.(N/M)**; Mao/Manacapuru/Mao; 22 a 28/05/2022; Apoiar a coordenação da capacitação de Crédito Rural, conf. Processo n° 11452/2022-63;
02.Jalpery Viana de Souza; **Assis. Tec.**; Mao/Rio P. da Eva/Itacoatiara/Mao; 14 a 23/06/2022; Realizar levantamento patrimonial dos bens nas unidades locais, conf. Processo n° 14953/2022-00;

03.Ana Cecília Nina Lobato; **Eng. Agrônoma**; Mao/Cruzeiro do S./Guajará/Cruzeiro do S./Mao; 27/06 a 02/07/2022; Realizar visita técnica nas áreas de café, conf. Processo n° 14508/2022-31;
04.Radson Rogerton dos Santos Alves; **Diretor Técnico**; Mao/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 17 a 20/06/2022; Participar da feira do Cacau, conf. Processo n° 15010/2022-96;
05.Pedro José de Farias Souza Neto; **Colab.(N/M)**; Mao/Manacapuru/Iranduba/R. P. da Eva/Pres. Figueir./Mao; 17 a 27/06/2022; Levantar demandas e apio às unidades locais, conf. Processo n° 15019/2022-05;
06.Maria do Carmo Araújo; **Chefe de Gab.**; Mao/P. Figueiredo/Mao; 13 e 14/06/2022; Prestar assessoria ao Diretor Presidente e Diretor Técnico do IDAM, conf. Processo n° 14961/2022-48;
07.Bárbara Karena Cunha da Silva; **Motorista**; Mao/Manacapuru/Mao;16 a 23/06/2022; Transportar servidores, conf. Processo. N° 14129/2022-41;
08.Ivy Marcelle Bezerra de Abreu; **Colab.(N/M)**; Mao/Careiro Castanho/Manaquiri/Mao; 10 e 11/06/2022;
09. Ivy Marcelle Bezerra de Abreu; **Colab.(N/M)**; Mao/Manicoré/Mao; 13 a 15/06/2022;
Objetivo dos itens 08 e 09: Acompanhar diretoria do IDAM, conf. Processos n° 14960/2022-01 e 14804/2022-32
10.Arleilson de Castro Cavalcante; **Eng. Mecânico**; Mao/S. Gabriel da C./Mao; 28/06 a 02/07/2022; Levantamento técnico para elaboração de projeto, conf. Processo n° 14735/2022-67;
11.Carolina Ferrer Gonçalves; **Eng. De alimentos**; Mao/Anori/Mao; 28 e 29/06/2022;
12.Elielton Barroncas Maquiné da Silva; **Eng-III**; Mao/Anori/Mao; 28 e 29/06/2022;
Objetivo dos itens 11 e 12: visita técnica para levantamento técnico da edificação de unidade, conf. Processos n° 14740/2022-70 e 14737/2022-56
13.Paula Larissa Nascimento Alves; **Tec. Extens. Social**; Mao/Parintins/Mao; 21 a 24/06/2022;
14.Joyse Alice Almeida de Magalhães; **Gerente**; Mao/Parintins/Mao; 21 a 24/06/2022;
Objetivo dos itens 13 e 14: Atender à demanda de lançamento do Programa Regulariza+Organização, conf. Processos n° 14752/2022-02 e 14747/2022-91;
15.Carolina Ferrer Gonçalves; **Eng. De Alimentos**; Mao/Codajás/Mao; 19 a 25/06/2022;
16.Selmo Andrade da Costa; **Colab.(N/S)**; Manaquiri/Mao/Codajás/Mao/Manaquiri; 18 a 26/06/2022;
Objetivo dos itens 15 e 16: Participar do Curso de Boas Práticas Fabricação de Açaí, conf. Processos n° 13946/2022-82 e 14336/2022-04
17.Dimitri Louzada Torres Portugal; **Gerente**; Mao/Coari/Mao; 19 a 23/06/2022;
18.Leandro Massayuki Rolim Yamashita; **Eng. Agrônomo**; Mao/Coari/Mao; 20 a 23/06/2022
Objetivo dos itens 17 e 18: Participar de programação do Governo do Estado do Município de Coari, conf. Processo n° 14404/2022-27 e 14996/2022-87.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 94292

RESENHA Nº 061/2022 - GDAF/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.
Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:
01.Analu Prestes Vieira Cerveira; **Colab.(N/S)**; Mao/Parintins/Mao; 15 e 16/062022;
02.Diego da Silva Alves; **Assessor (NM)**; Mao/Sta. Isabel do R. Negro/Mao; 20 e 21/06/2022;
03.Nailson da Costa de Castro; **Colab.(N/S)**; Mao/S. Gabriel da C./Mao; 20 e 21/06/2022;
04.Maria Regina da Silva Gomes Meires; **Assessor III**; Mao/Tabatinga/Mao; 22 a 24/06/2022;
05.Antonio Barros Sousa Junior; **Gerente**; Mao/Tabatinga/Mao; 22 a 24/06/2022;
06.Ivy Marcelle Bezerra de Abreu; **Colab.(N/M)**; Mao/S. Gabriel da C./Mao; 20 e 21/06/2022;
Objetivo dos itens 01 a 06: Acompanhar a diretoria do Idam em viagens da ação do governo junto a agricultores, conf Processos n° 15060/2022-73, 15069/2022-84, 15070/2022-09, 15071/2022-53, 15074/2022-97 e 15065/2022-04
07.Antônio Joaquim do Espírito Santo Oliveira; **Colab.(N/S)**; Mao/Iranduba/Mao; 13 a 15/06/2022; Visitar propriedades de produtores rurais, conf. Processo n° 13080/2022-00
08.João Marcos Miranda dos Santos; **Colab.(N/S)**; Mao/P. Figueiredo/Mao; 29/06 a 01/07/2022;
09.Maria das Dores Alves de Oliveira; **Zootecnista**; Mao/P. Figueiredo/Mao; 29/06 a 01/07/2022;
Objetivo dos itens 08 e 09: Alinhamento e nivelamento técnico com servidores da unidade local, conf. Processos n° 15114/2022-09 e 15115/2022-45;
10.Samara de França do Carmo; **Colab.(N/S)**; Mao/Lábrea/Mao; 13 a 15/06/2022; Participar das ações do Idam, conf. Processo n° 14970/2022-39;
11.Maria do Carmo Gomes Pereira; **Gerente**; Mao/Tabatinga/Mao; 25/06 a 02/07/2022; Realizar ação em comunidade indígena incentivando e apoiando o licenciamento de P. de Manejo Florestal, conf. Processo n° 14951/2022-02;
12.Maria do Carmo Gomes Pereira; **Gerente**; Mao/Careiro/Mao; 04/07/2022; Realizar reunião para a construção de planejamento de atividades de cursos e palestras, conf. Processo n° 14955/2022-90
13.Ana Cláudia Gomes Müller Braga; **Tec. em Agroec.**; Mao/Manacapuru/Mao; 06 a 08/07/2022; Apoiar na realização do Curso de Legislação de Agricultura Orgânica, Processo de Credenciamento e Formação da OCS, conf. Processo n° 15034/2022-45 e
14.Mário Francisco Caldas Ono; **Tec. em Agrop.**; Mao/Careiro Cast./Mao; 06 a 08/07/2022; Realizar visitas para preenchimento de cadastro dos Agricultores; conf. Processo nº 15096/2022-57;
15.Tomás Igo Munoz Sanches; **Diretor Presidente**; Mao/P. Figueiredo/Mao/Manicoré/Mao; 12 a 14/06/2022;
16.Tomás Igo Munoz Sanches; **Diretor Presidente**; Mao/Parintins/Mao; 15 e 16/06/2022;
17.Tomás Igo Munoz Sanches; **Diretor Presidente**; Mao/Careiro/Manaquiri/Mao; 09 a 11/06/2022;
Objetivo dos itens 15 a 17: Realizar visita técnica para o atendimento e execução das medidas de governo, conf. Processo n° 14498/2022-34, 14499/2022-89 e 14497/2022-90;
18.Luiz Antônio Nascimento; **Gerente**; Mao/P. Figueiredo/Mao; 27/06 a 07/07/2022; Assessoria a Unloc, conf. Processo n° 14583/2022-00;
19.Damiana Antônia de Oliveira; **Colab.(N/M)**; Itacoatiara/R. Preto da Eva/Itacoatiara; 19 a 25/06/2022; Apoio técnico e assessoria na elaboração dos projetos de Crédito Rural, conf. Processo n° 13704/2022-99;
20.Waldélia Mara Leal Garcia; **Colab.(N/S)**; Mao/Itacoatiara/Urucurituba/Itacoatiara/Mao; 16 a 18/06/2022; Participar do Forum Amazonense de Indicação Geográfica na Feira do Cacau, conf. Processo n° 4991/2022-01;
21.Edimar Vizolli; **Colab.(N/M)**; Mao/Apuí/Mao; 18 a 25/06/2022; Acompanhar a execução parcial dos convênios, conf. Processo n° 4989/2022-24.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 94295

PORTARIA nº. 147/2022- GDP/IDAM

Designa a lotação de Servidor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AM.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 21, inciso XI e XII, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e;
CONSIDERANDO a nomeação dos aprovados em Concurso Público para Cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal deste IDAM, pelo Decreto Governamental de 04 de abril de 2022, publicado no DOE de 04 de abril de 2022, Poder Executivo, Seção I;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exma. Sra. Juíza da 3º Vara da Fazenda Pública Estadual, nos autos do Mandado de Segurança nº. 0667124-91-804-0001, que concedeu a liminar pleiteada determinando a posse do nomeado para o Cargo de Técnico em Agropecuária- Pesqueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e distribuição dos servidores nomeados, dentre as 66 unidades locais do IDAM, localizadas nos 62 Municípios do Estado do Amazonas;
RESOLVE:
Art. 1º. LOTAR, o servidor abaixo especificado, para o exercício de suas funções.
Art. 2º. DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Unidade Local do IDAM, para conhecimento e demais providências pertinentes.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de junho de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

NÍVEL MÉDIO		
TECNICO EM AGROPECUÁRIA - PESQUEIRO		
NOME	**POLO**	**LOTAÇÃO**
SAMUEL DO VALE SANTA BRÍGIDA	1	BARCELOS

Protocolo 94287

PORTARIA Nº 311/2022-GDAF/IDAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 027/2022-GDP/IDAM.
CONSIDERANDO que o art. 24, IV Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo órgão IDAM às fls 100 do Processo;
CONSIDERANDO que a empresa especializada BREMMER DIRANE RUFO, se destina tão somente a atender a situação emergencial;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada à fl. 34;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 09 está compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 01.03.018201.012806/2022 -97/SIGED/IDAM.
CONSIDERANDO que o valor mensal estimado de R$ 2.388.571,91 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) do serviço de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias rurais;
CONSIDERANDO finalmente o Projeto Básico e demais informações; constantes do Processo nº 01.03.018201.012806/2022 -97/SIGED/IDAM;
RESOLVE
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, caput, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a contratação do serviço de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias rurais da EMPRESA BREMMER DIRANE RUFO, CNPJ 30.223.935/0001-06.
II - ADJUDICAR o objeto de dispensa em questão pelo valor global de R$ 2.388.571,91 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos);
À consideração do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, para ratificação.

MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a presente dispensa da licitação nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 22 de junho de 2022.

TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES
Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal do Amazonas

Protocolo 94345

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N° 040/2022-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n°. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Diamantino Oliveira de Araújo Junior	Assessor II - AD-2	13	01.05.2022

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94194

PORTARIA N° 033/2022-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n°. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Paloma Albuquerque Gonçalves	Assessor II - AD-2	13	08.04.2022
1	Ângela Maria Gomes Simões	Gerente Acadêmico - AD-2	12	01.05.2022
2	Mário Fernando Silva de Oliveira	Gerente Acadêmico - AD-2	12	21.03.2022

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus 13 de maio de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94198

PORTARIA N° 025/2022-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n°. 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis no quadro constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	Ozenira Rocha de Barros	Chefe de Gabinete AD - 1	15	01.03.2022

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de abril de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94203

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 009/2022 - PROCON/AM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme o Decreto de 25 de maio de 2022, edição do DOE nº 34.750.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 15 de junho de 2022

Nome	Cargo	Nível	A contar de
DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS	ASSESSOR I, AD-1	15	01/06/2022

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94274

EXTRATO Nº 008/2022-PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD; **OBJETO**: Contrato de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários para o PROCON/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2019-SEFAZ; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 395.712,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 021702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 401; **Natureza da despesa**: 33.90.39.15; **Nota de Empenho n°** 2022NE0000076, emitida em 03/06/2022, no valor de R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/06/2022 a 15/06/2023; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo Nº 01.03.021202.000220/2022-84 - PROCON-AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de junho de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 94288

EXTRATO Nº 009/2022-PROCON/AM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/PROCON-AM/FUNDECON; Processo 53141.000717/2019-21 - EBCT; **DATA DA ASSINATURA**: 20/06/2022; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT; **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços e venda de produtos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); **Dotação Orçamentária**: UG: 021702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 401; **Natureza da despesa**: 33.90.39.47; **Nota de Empenho n°** 2022NE0000077 em 06/06/2022, no valor de R$ 33.777,80 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: De 20/06/2022 a 20/06/2023; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo: n° 021702.0000393/2022 - PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de junho de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 94294

EXTRATO Nº 010/2022-PROCON/AM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA**: 22/06/2022; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Sra. Admê Verçosa Dias, representada pelo Sr. Alzenilson Santos de Aquino; **OBJETO**: Contratação de pessoa física para o serviço de locação de imóvel para hospedagem dos fiscais do PROCON/AM durante o 55º Festival Folclórico de Parintins; **VALOR GLOBAL**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 021702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 401; **Natureza da despesa**: 33.90.36.15; **Nota de Empenho** 2022NE0000078, emitida em 09/06/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 22/06/2022 a 27/06/2022; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo Nº 01.03.021202.000218/2022-05 - PROCON-AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de junho de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 94297

EXTRATO Nº 011/2022-PROCON/AM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA**: 20/06/2022; **PARTES CONTRATANTES**: Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO**: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços gráficos; **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: R$ 181.810,21 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG: 021702; **Programa de Trabalho**: 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 0401; **Natureza da despesa**: 33.91.39.63; **Nota de Empenho n°** 2022NE0000089, emitida em 15/06/2022, no valor de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 20/06/2022 a 20/06/2023; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo Nº 021702.000415/2022-PROCON-AM/FUNDECON. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 22 de junho de 2022.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 94300

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2022- ADAF

ESPÉCIE: Contrato nº 031/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2022. **PARTES CONTRATANTES: ADAF** e a empresa **BETA BRASIL**. **OBJETO**: Serviços Especializados em Apoio Administrativo, Técnico e Especializado, **DO VALOR**: O valor total do Contrato é de R$ 885.840,84 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**:- **Unidade Orçamentária**: 018202, Programa **de Trabalho**:20.122.0001.2001.0001, **Natureza da Despesa**: 339037,**Vigência**: 12 (doze) meses á contar da data da assinatura, **Fonte de Recursos**:160, tendo sido emitido pelo **CONTRATANTE** a nota de empenho nº NE00902 no dia 15/06/2022 no valor de R$ 187.010,84 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e oitenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº018202.000821/2022.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 94306

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 130/2022-ADAF/AM, publicada no D.O.E de 29 de abril de 2022, pag. 29 e 30, referente a comissão para fins de instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar condutas de servidores desta ADAF, conforme consta nos autos do processo n° 01.01.018202.003179/2021-31;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 94312

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016-ADAF E CREA/AM

ESPÉCIE: 3º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016-ADAF E CREA/AM. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e CREA. **OBJETO:** alteração da cláusula sexta, referente a vigência e prorrogação do termo de cooperação técnica, prorrogando-se o prazo de vigência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da 21 de agosto de 2022. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 94315

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0177/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento à servidora **ALESSANDRA BORGES DA SILVA**, MATRÍCULA 259.218-5 A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 94318

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0178/2022 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor ao servidor **LAERCIO DOS REIS JUNIOR**, MATRÍCULA 256.757-1 A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R$ 4.000,00,
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 94329

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2021 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 15/06/2022. **PARTES**: UGPE e o Consultor AMILTON FREIRE DE ARAUJO. **OBJETO**: Readequar os itens da planilha orçamentária do Contrato nº 003/2021-UGPE, atinente às Despesas Re-embolsáveis, visando o remanejamento dos Itens refeições e taxi para passagem aérea (ida e volta) e hospedagem, sem impacto financeiro ao referido contrato, conforme justificativa da fiscalização. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.0001095/2022-28/UGPE e Parecer Jurídico nº 110/2022-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 94224

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº0089/2022-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 01.02.017304.002307/2022-35-SIGED/FMT-HVD.

R E S O L V E:

I - **AUTORIZAR**, a concessão de Licença Especial a servidora **Marlene do Carmo Siqueira Rocha** - Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal desta FMT-HVD, mat. nº149.773-1B pelo período de 03(três), meses, no **período de 01/09/2022 a 29/11/2022**, referente ao quinquênio **de 1997 a 2002.** De acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em 22 de junho de 2022.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 94237

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 0064/2022 - GAB/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS Nº 2.363, de 10 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Portaria MS nº 2395, de 11 de outubrode 2011

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS Nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 677/2021/CGURG/DAHU/SEAS/MS;e
CONSIDERANDO a Portaria nº 00104/2021-GAB/FHAJ, de 14 de setembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1ºAlterar a Portaria nº 00104/2021-GAB/FHAJ que instituiu no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar - NAQH;
Art. 2ºEstabelecer como competências do NAQH/FHAJ:
I - garantir o uso dinâmico dos leitos hospitalares, promovendo a interface com as Centrais de Regulação de urgência e internação;
II - monitorar o tempo de espera para atendimento na internação;
III - propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;
IV - propor e acompanhar a adoção de Protocolos clínicos;
V - acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades;
VI - articular o conjunto das especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integralidade do cuidado intrahospitalar;
VII - manter a vigilância da taxa média de ocupação e da média de permanência;
VIII - garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio do controle sobre os processos de trabalho;
IX - atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;
X - monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas;
XI - agilizar a realização de exames necessários; e
XII - definir critérios de internação e alta.
Art. 3ºDar nova composição ao NAQH, na forma a seguir e sob a coordenação do primeiro:
I - Diretor-Presidente da FHAJ;
II - Diretor de Assistência Médica da FHAJ;
III - Diretor Administrativo-Financeiro da FHAJ;
IV - Departamento de Clínicas da FHAJ;
V - Gerência de Ambulatório da FHAJ;
VI - Gerência de Enfermagem da FHAJ;
VII - Gerência de Diagnóstico Imagem e Grafia;
VIII -Coordenação da UTI/FHAJ;
IX - Núcleo Interno de Regulação - NIR/FHAJ;
X - Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização - NEPSHU/FHAJ; e
XI - Comissão de Residência Médica - COREME/FHAJ.
PARÁGRAFO ÚNICO - O Coordenador do NAQH, constante no caput deste artigo, terá dentre outras funções a condução de reuniões do colegiado deste Núcleo.
Art. 4ºA composição nominal do NAQH, e seus respectivos suplentes, deverá ser instituída por Ordem de Serviço assinada pelo Diretor-Presidente da FHAJ, bem como possíveis atualizações de componentes.
Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E REGISTRE-SE.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE (FHAJ). Manaus, 20 de junho de 2022.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 94188

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

13.06.2022 - Decisão n.º 303/2022 - I DEFERIR a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo interessado **Márcio Rogério Mota Amaral**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 304/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pelo interessado **Valdiek da Silva Menezes**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 305/2022 - I DEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela interessada **Marcelle São Pedro Abdiel de Souza**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 003/2019. **Decisão n.º 306/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação de prorrogação de prazo de projeto intitulado "Caracterização e desenvolvimento tecnológico de produtos alimentícios amazônicos: Fortalecendo o setor primário da Fruticultura e Meliponicultura no Estado do Amazonas", apresentada pela interessada **Kemilla Sarmento Rebelo**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2022 a 19/07/2023, no âmbito do Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER - Edital n.º 003/2020. **Decisão n.º 307/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação da interessada **Maria das Neves da Silva Viana**, para que seja implementada a bolsa de nível AT-III à candidata Sra. **Patrícia Monik Maués dos Santos Pantoja**, no âmbito do Programa BIODIVERSA/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 308/2022 - I DEFERIR**, em caráter excepcional, a solicitação do interessado **Marcelo Rodrigues dos Anjos**, para que seja implementada a bolsa de nível AT-III a candidata Sra. **Valéria Fernanda da Silva Martins**, no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta - BiodivRestore 2020-2021 - Resolução n.º 016/2020; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 318/2022 - I INDEFERIR** a solicitação de Prorrogação de Bolsa apresentada pela interessada **Caroene Neves Silva**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGFE - Edital n.º 012/2021. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94321

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

ESPÉCIE: Errata que se faz ao Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 147/2022, Processo n.º 01.02.016301.0001582/2022-07 FAPEAM, publicado no D.O.E./AM n.º 34.763, do dia 13 de junho de 2022, Caderno Poder Executivo - Seção II, pág. 28. Onde se lê: "...R$ 601.957,80 (seicentos e um mil novecentos e cintenta e sete reais e oitenta centavos)...", leia-se: "...R$ 601.957,80 (seiscentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)...". Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94205

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
PORTARIA N.º 026/2022-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAÉAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o art.78, da Lei n.° 1.762 de 14/11/1986, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO o** Processo SIGED **n.° 01.02.016301.001935/2022-60 FAPEAM**, que trata do pedido de Licença Especial referente ao efetivo exercício dos Quinquênios adquiridos.

RESOLVE:

I - CONCEDER Licença Especial ao servidor Fernando Ferreira da Silva Júnior, matrícula n.° 153.944-2C, a partir de **23/05/2022 a 24/02/2023**, relativo aos **Quinquênios (2006 a 2011 - 2011 a 2016 - 2016 a 2021)**; **II - CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94208

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
MOTIVO: EXONERAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV SIMBOLOGIA: AD-4
BENS: 01(um) veículo Renault CLIO
NOME: JADE CHAVES MESQUITA
MOTIVO: NOMEAÇÃO
CARGO: ASSESSOR IV SIMBOLOGIA: AD-4
BENS: NADA A DECLARAR
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94214

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM

PORTARIA N.º 027/2022-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e,
Considerando o disposto nos artigos 175, 176, 177, 178 da Lei n.º 1762/1986-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
Considerando a Portaria n.º 036/2018-GAB/FAPEAM de 03 de outubro de 2018 que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM;
Considerando a Portaria n.º 045/2021-GAB/FAPEAM de 25 de agosto de 2021 que reconstituiu a Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM;
Considerando a necessidade de substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância da FAPEAM;
Considerando os processos que deverão ser submetidos à apuração de autoria ou a existência de irregularidades praticadas no serviço público nas dependências desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - **Reconstituir** a Comissão Permanente de Sindicância, sem ônus para o Estado, conforme indicações abaixo:
- **Silvana Suelly Norberto Silva Bezerra** - *Presidente*
- **Andreson de Sena Fontinele** - *Membro*;
- **Mônica Dantas Lima** - *Membro*;
- **Verena Makarem Soares** - *Suplente*;

II - Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão terá nos termos da lei, acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;
III - A Comissão, ora reconstituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de instauração do processo de sindicância, para concluir a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado mediante autorização da Diretora-Presidente;
IV - Esta Portaria produzirá seus efeitos, a contar da data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94216

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 154/2022. Processo: 01.02.016301.002026/2022-40 - FAPEAM. Data de Assinatura: 22/06/2022. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC-AM, de CNPJ n.º 04.312.419/0001-30, e Nayara Ferreira Costa, de CPF n.º 988.305.032-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV, Edital n.º 002/2022, Resolução n.º 003/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2022NE0000639, emitida em 08/06/2022, no valor de R$ 24.965,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o período do evento. Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94320

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 258/2019. Processo: 01.02.016301.002663/2021-35- FAPEAM. Data da assinatura: 22/06/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Raimundo Ribeiro Passos, de CPF n.º 473.576.143-87. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 258/2019, no período de 24/08/2022 a 24/02/2023; 2. Ajuste na razão social, no endereço e CNPJ da interveniente. Manaus, 22 de Junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94350

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo Administrativo n.º 01.02.016301.000796/2021-77 FAPEAM. Data da assinatura: 31/05/2022. Partes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, de CNPJ 33.654.831/0001-36. Objeto: propiciar atuação conjunta entre o CNPq e a FAPEAM, no sentido de cofinanciar, no Estado do Amazonas, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPS - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX N.º 22/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo CNPQ: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF n.º 113.547.806-63; Pela FAPEAM: Márcia Perales Mendes Silva - Presidente, CPF n.º 214.861.902-00. Manaus, 22 de junho de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 94363

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 17/01/2022, publicada no DOE do dia 17/01/2022, pág. 18, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/ Manacapuru/Manaus, 10/01/2022 a 15/01/2022.
Leia-se: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/ Manacapuru/Manaus, 05/04/2022 a 09/04/2022.
ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 25/01/2022, publicada no DOE do dia 25/01/2022, pág. 20, Publicações Poder Executivo.
Onde se lê: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/ Coari/Manaus, 09/03/2022 a 11/03/2022.
Leia-se: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/ Coari/Manaus, 11/04/2022 a 15/05/2022.
ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, datada de 17/01/2022, publicada no DOE do dia 17/01/2022, pág. 18, Publicações Poder Executivo.
Onde se lê: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/ Novo Aripuanã/Manaus, 25/01/2022 a 30/01/2022.

Leia-se: RAQUEL DA SILVA CORREA. .... Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 17/05/2022 a 22/05/2022.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94338

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 015/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA; OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (10.000 caixas de luva ID-116082), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico e da proposta, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R$ 689.100,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903036, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/04/2022, a Nota de Empenho n° 2022NE0000702, no valor de R$ 689.100,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e cem reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.012259/2021-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94333

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 017/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (1.500 caixas de luva ID-116085), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico e da proposta, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903036, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/04/2022, a Nota de Empenho n° 2022NE0000704, no valor de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.012259/2021-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94337

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 016/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (10.000 caixas de luva ID-116083; 1500 caixas de luva ID-116087), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico e da proposta, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903036, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/04/2022, a Nota de Empenho n° 2022NE0000703, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.012259/2021-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94340

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 013/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa HOSPSHOP MEDICAL EIRELI; OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (500 caixas de luva ID-115842), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico e da proposta, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903036, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/04/2022, a Nota de Empenho n°. 2022NE0000700, no valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.012259/2021-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94343

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato n° 014/2022-UEA; DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (500 caixas de luva ID-115843), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, na forma do Projeto Básico, do Edital do Pregão Eletrônico e da proposta, que passam a integrar o presente Termo, como se nele estivessem transcritos; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; DO VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R$ 50.370,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 01160000; Natureza da Despesa: 33903036, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/04/2022, a Nota de Empenho n°. 2022NE0000701, no valor de R$ 50.370,00 (cinquenta mil, trezentos e setenta reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.012259/2021-26.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94344

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 793/2022 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 c/c art. 175 e ss., da Lei nº 1.762/1986 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Processo Administrativos nº 01.02.011304.010653/2022-00, 01.02.011304.014052/2022-77 e 01.02.011304.011559/2022-79. **RESOLVE: I - INSTAURAR** Processo de Sindicância para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, os fatos narrados; **II - DESIGNAR** os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Presidente: David Xavier da Silva (Docente vinculado à Reitoria), Membros: Eneila Almeida dos Santos (Docente vinculada à Escola Superior de Artes e Turismo), Sylvia da Costa Negrão (Docente vinculada à Reitoria).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94332

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP. 479104 GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO. Matrícula e Cargo: 1917510B, Professora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 21/06/2022 a 23/06/2022. Objetivo: Realização de atividades nos municípios do interior. 2.PCDP. 479105 GIANE ZUPELLARI DOS SANTOS MELO. Matrícula e Cargo: 1917510B, Professora. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 02/08/2022 a 03/08/2022. Objetivo: Realização

de atividades nos municípios do interior. 3.PCDP. 479154 PATRICIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE. Matrícula e Cargo: 1972324B, Professora. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 22/06/2022 a 24/06/2022. Objetivo: Participação da reunião da universidade federal de São Paulo. 4.PCDP. 479249 ANTÔNIO LEOCADIO MARTINS FERREIRA. Matrícula e Cargo: 2218720A, Professor. Destino e Período: Parintins/Maués/Parintins, 03/07/2022 a 26/07/2022. Objetivo: Ministrar as disciplinas física moderna II. 5.PCDP. 479176 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE FREITAS. Matrícula e Cargo: 2146720B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 16/06/2022 a 19/06/2022. Objetivo: Acompanhar o Professor Diego Omar, no lançamento de uma obra da editora. 6.PCDP. 479569 DANIELY PEINADO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2203413B, Professora. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 26/06/2022 a 16/07/2022. Objetivo: Ministrar a disciplina campo de conhecimento de pesquisa. 7.PCDP. 479296 ANA LUCIA GARCIA TORRES. Matrícula e Cargo: 1841971A, Professora. Destino e Período: Manaus/Ipixuna/Manaus, 06/07/2022 a 18/07/2022. Objetivo: Ministrar a disciplina TCC I. 8.PCDP. 479299 PAULO ALEXANDRE LIMA SANTIAGO. Matrícula e Cargo: 2549620A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Santo Antônio do Içá/Tabatinga, 10/07/2022 a 17/07/2022. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso I. 9.PCDP. 479525 SINDIA LENA ROCHA DE SIQUEIRA. Matrícula e Cargo: 2562839A, Assessora. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 01/07/2022 a 06/07/2022. Objetivo: Participar de parte da 26ª Bienal internacional do livro. 10.PCDP. 479524 MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO DE FREITAS. Matrícula e Cargo: 2146720B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 01/07/2022 a 06/07/2022. Objetivo: Participar de parte da 26ª Bienal internacional do livro. 11.PCDP. 480348 RAFAEL ROSSETTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período; Santo Angelo/Manaus/Santo Angelo, 24/06/2022 a 30/06/2022. Objetivo: Realizar Workshop “Imersão em educação empreendedora”. 12.PCDP. 480627 ISOLDA PRADO DE NEGREIROS NOGUEIRA MADURO. Matrícula e Cargo: 1535404C, Professora. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 01/07/2022 a 03/07/2022. Objetivo: Participar de parte da 26ª Bienal internacional do livro. 13.PCDP. 477604 EURICELIA GOMES COELHO. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 14/08/2022 a 25/08/2022. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado I.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94335

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 794/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 01.02.011304.013000/2022-83; **CONSIDERANDO** a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, *caput*, c/c o Anexo Único - Parte 52 - UEA, da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADO** o servidor efetivo **JUBRAEL MESQUITA DA SILVA**, Professor Mestre Assistente, 40hs, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Nível IV - FGUEA.13, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de **01/06/2022.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94348

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 031/2019-UEA; DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2022; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 031/2019, pelo período de 12 (doze) meses, de 14/07/2022 a 14/07/2023, para dar continuidade à prestação de serviços de publicação oficial de documentos da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33913929; Fonte: 01160000, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 03/06/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE0001050, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.000731/2022-69.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 94342

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 037/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Amigos de Santo Antonio de Matupi-APASAM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Leomar Pilger Dias, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0001, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 058/2022, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 0118, Nota de Empenho 059/2022, no valor de R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), ambas emitidas em 20/06/2022, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94247

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 019/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriano Dias Pinheiro, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0001, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 0318, discriminado na Nota de Empenho nº 028/2022, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), emitida em 09/06/2022, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 09 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94250

PORTARIA Nº. 016/2022-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação do Edital 002/2021-FPS em 18 de outubro de 2021, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o item 8.1, etapa 2 do Edital 002/2021, que trata da homologação/publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 3 do Edital 002/2021-FPS, que discorre sobre prazo para interposição de recurso contra o resultado do Conselho Deliberativo do FPS;

Considerando o item 8.1, etapa 4 do Edital 002/2021-FPS, que discorre sobre a análise de recursos pela Vice Presidente do FPS;

RESOLVE:

I - Divulgar o resultado definitivo da fase de celebração do Edital 002/2021-FPS, das Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

Nº	MUNICÍPIO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR TOTAL	NOTA
1	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO RURAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO MORADA DO SOL	R$ 199.500,00	9,5
2	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DO VALE DO IPIXUNA E ENTORNO - ASPROVIPI	R$ 199.149,00	9,4
3	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EBENEZER	R$ 200.000,00	9,1
4	SÃO PAULO DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY DO BAIRRO DO BONFIM	R$ 199.900,00	9
5	MANACAPURU	COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - COOPFAMMA	R$ 200.000,00	9
6	ENVIRA	COLÔNIA DE PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-42 DO MUNICÍPIO DE ENVIRA	R$ 198.078,40	8,9
7	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO ARIXI	R$ 199.900,00	8,8
8	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	R$ 199.950,00	8,8
9	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PROJETO MAPI - APROCIP	R$ 196.300,00	8,8
10	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DA ILHA DO JACURUTU	R$ 200.000,00	8,8
11	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO BARARUÁ	R$ 90.210,00	8,7
12	COARI	COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE COARI Z-56	R$ 198.900,00	8,7
13	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO LÁZARO II	R$ 198.150,00	8,7
14	CAREIRO DA VÁRZEA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS RENASCER DO CAREIRO DA VÁRZEA - APRORCAV	R$ 200.000,00	8,7
15	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO ARAÇÁ, RIO ARARI	R$ 200.000,00	8,7
16	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO	R$ 198.590,00	8,7
17	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ - ASPEAFAN	R$ 199.998,00	8,6
18	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	R$ 89.710,00	8,6
19	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA ASPROITA	R$ 199.980,00	8,6
20	SILVES	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE AMAZONAS - ASA	R$ 200.000,00	8,6
21	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE HORTALIÇAS DE SANTA CLARA - APROHORTES	R$ 196.303,00	8,5
22	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE SÃO TOMÉ - ACAST	R$ 197.053,53	8,45
23	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA DO CUINHA	R$ 199.998,00	8,4
24	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EXTRATIVISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO BAIXO RIO JURUÁ LAGO SERRADO - ARBS	R$ 192.200,00	8,4
25	BERURI	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRIOS DE BERURI - ASSOAB	R$ 199.880,30	8,4
26	URUCARÁ	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO MARAJAZINHO - AMAFRA	R$ 197.552,40	8,3
27	IRANDUBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGROPECUÁRIA DO RAMAL JANAUARI - ACARJ	R$ 199.533,00	8,3
28	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E CRIADORES DA ILHA DO JANUÁRIO E PARANÁ DA EVA	R$ 196.980,00	8,3
29	ITACOATIARA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MONTE CRISTO	R$ 200.000,00	8,3
30	MANAQUIRI	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA AJARÁ	R$ 199.500,00	8,3
31	GUAJARÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO GAMA	R$ 200.000,00	8,2
32	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AMIGOS DE SANTO ANTONIO DO MATUPI - APASAM	R$ 199.200,00	8,2
33	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA	R$ 200.000,00	8,2

34	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TRÊS PODERES - ACATP	R$ 200.000,00	8,2
35	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DO ESTIRÃO - APROFACE	R$ 197.650,00	8,1
36	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA MONTE SIÃO	R$ 197.910,00	8,1
37	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TAQUARA GRANDE	R$ 200.000,00	8,1
38	CAREIRO DA VÁRZEA	ASSOCIAÇÃO DE AGROPECUÁRIOS DA COMUNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO	R$ 157.358,00	8,1
39	PRESIDENTE FIGUEIREDO	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL PESQUEIRA E ARTESANAL DO AMAZONAS - COOPAIPAAM	R$ 199.500,00	8,1
40	BERURI	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO LAGO BERURI	R$ 195.414,00	8,1
41	TABATINGA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS - MAPANA	R$ 119.177,00	8
42	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO - ASDERPROCS	R$ 200.000,00	8
43	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - ACOPJA	R$ 199.880,00	8
44	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARANATUBA	R$ 199.980,56	8
45	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO LAGO MAMORI - AALM	R$ 199.926,00	8
46	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PURUPURU - ASCOPRU	R$ 200.000,00	8
47	CODAJÁS	ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DE CODAJÁS - AAC	R$ 200.000,00	7,9
48	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO ANDIROBA - ALIANÇA COM DEUS - APADA	R$ 199.500,00	7,9
49	CAREIRO CASTANHO	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE PURUPURU	R$ 198.106,85	7,9
50	MANACAPURU	COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DO PRODUTOR RURAL DO AQUIDABAM - COOMAPRA	R$ 200.000,00	7,9
51	TAPAUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - APDS PRIMAVERA	R$ 188.526,00	7,9
52	IRANDUBA	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRANDUBA - COOPIAGRO	R$ 197.434,00	7,9
53	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ANGELIN	R$ 192.720,00	7,9
54	BOA VISTA DO RAMOS	COLÔNIA DE PESCADORES Z-15 DE BOA VISTA DO RAMOS	R$ 199.944,20	7,8
55	NOVO AIRÃO	ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE NOVO AIRÃO APINA	R$ 198.514,10	7,8
56	BARCELOS	ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS AHORT-BARCELOS	R$ 200.000,00	7,8
57	NHAMUNDÁ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MAMORIACÁ - SANTA MARIA	R$ 176.750,00	7,8
58	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO IGARAPÉ DO FERRUJO - APRIFM	R$ 199.495,00	7,8
59	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO	R$ 190.180,00	7,8
60	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE UNIÃO DA VITÓRIA	R$ 199.750,00	7,8
61	CANUTAMA	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES PECUARISTAS E EXTRATIVISTAS DO RIO AZUL - ARPERA	R$ 199.999,80	7,8
62	PRESIDENTE FIGUEIREDO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DO PROJETO UATUMA - CPU UATUMA	R$ 195.990,00	7,75
63	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA DO BAIRROM DO BONFIM - ASPROLUZ	R$ 199.000,00	7,7
64	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PARAÍSO GRANDE - APROPAG	R$ 199.993,00	7,7
65	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL DO MARIANO	R$ 199.950,00	7,7
66	BORBA	ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA - ASSPRO	R$ 162.000,00	7,6
67	NOVO ARIPUANÃ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE ESPERANÇA - AGROCE	R$ 199.000,00	7,6
68	NHAMUNDÁ	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO LAGO DO MAMORIACA - COOPSAM	R$ 188.418,00	7,6
69	ITAMARATI	ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ITAMARATI - AGROPEC	R$ 107.750,00	7,6
70	JURUÁ	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO SETOR MACOPANI	R$ 199.710,00	7,6
71	HUMAITÁ	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO MARIA AUXILIADORA - AAAMA	R$ 199.999,00	7,6
72	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	R$ 199.416,00	7,6

73	FONTE BOA	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE FONTE BOA	R$ 88.400,00	7,6
74	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PROJETO DE ASSENTAMENTO DA ESTRADA DO RIOSINHO	R$ 200.000,00	7,5
75	MARAÃ	ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES AM DO MUNICÍPIO DE MARAÃ - ASPAM	R$ 199.670,00	7,5
76	TEFÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA DO POVO KOKAMA DA BARREIRA DA MISSÃO DE BAIXO - ACINEPK	R$ 199.400,00	7,5
77	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVA JERUSALEM	R$ 193.600,00	7,5
78	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SANTA LUZIA	R$ 134.060,00	7,5
79	CANUTAMA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA NOVA ALIANÇA E ENTORNO - ASPROL	R$ 199.990,00	7,5
80	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE ASSEMBLEIA DE DEUS - IGREJA BETEL	R$ 193.830,00	7,4
81	MANAUS	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI--ACASFC	R$ 200.000,00	7,4
82	PAUINI	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PAUINI-APRUM-PA	R$ 190.000,00	7,4
83	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE URUCURY - AMACURY	R$ 199.750,00	7,3
84	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA	R$ 198.900,00	7,3
85	PAUINI	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE ALEGRETE II - ATALEGRE	R$ 187.000,00	7,3
86	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ASPRONES	R$ 199.000,00	7,3
87	RIO PRETO DA EVA	COOPERATIVA MISTA DE PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA II	R$ 178.900,00	7,3
88	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA E DE PESCADORES DA COMUNIDADE DE ACANAUÍ - AGROPESCA	R$ 189.250,50	7,2
89	MANACAPURU	COLÔNIA DE PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DE MANACAPURU Z-9	R$ 198.000,00	7,2
90	MANACAPURU	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR	R$ 193.464,00	7,2
91	MAUÉS	COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 DE MAUÉS	R$ 118.600,00	7,2
92	MANAUS	COLÔNIA DOS PESCADORES(AS) DE MANAUS Z-12	R$ 193.500,00	7,2
93	MANACAPURU	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MANACAPURU--COOTAF	R$ 198.990,00	7,2
94	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIXO RIOSINHO-ASMOBRI	R$ 197.225,00	7,2
95	CARAUARI	ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS E EXTRATORES DE MADEIRA DE CARAUARI - AMEC	R$ 198.300,00	7,1
96	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL LÍRIO DOS VALES	R$ 168.589,00	7,1
97	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE MONTE SANTO - AMACMS	R$ 190.285,75	7,1
98	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL MENINO DEUS	R$ 200.000,00	7,1
99	SILVES	COLÔNIA DE PESCADORES Z-50 SILVES AM	R$ 124.846,28	7,1
100	MANAUS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS TRABALHADORES RURAIS DA AMAZÔNIA - IDEST	R$ 200.000,00	7,1
101	NOVA OLINDA DO NORTE	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES UNIDOS PARA VENCER DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE - AFUV	R$ 199.980,00	7
102	NOVO AIRÃO	INSTITUTO INDIGENA MAKU ITA DE NOVO AIRÃO - MAKU ITA	R$ 144.225,00	7
103	BOA VISTA DO RAMOS	ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE BOA VISTA DO RAMOS - APBVR	R$ 200.000,00	7
104	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO DO MACU MIRI II - ASDECOMAMI	R$ 200.000,00	7
105	MANACAPURU	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVA CONQUISTA	R$ 200.000,00	7
106	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRES	R$ 197.000,00	7
107	RIO PRETO DA EVA	ASSOCIAÇÃO RURAL DA COMUNIDADE PAI ETERNO	R$ 157.015,00	7
108	MANAUS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE	R$ 200.000,00	7
109	PARINTINS	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CABURI-COOPCABURI	R$ 200.000,00	7
110	BARCELOS	COLÔNIA DE PESCADORES Z-33 DE BARCELOS-AM	R$ 198.200,00	7
111	ANAMÃ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO ÉDEN	R$ 199.790,00	7
112	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATUPI	R$ 199.470,00	7
113	CAAPIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DO MEMBECA -ADERPROM	R$ 196.855,30	7

114	MANICORÉ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE ÁGUA AZUL--AMAGUAZUL	R$ 198.642,00	7
115	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ASSOCIAÇÃO DOS AGROEX-TRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA	R$ 199.000,00	7
		TOTAL	R$ 21.829.184,97	

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94266

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 006/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária São Lázaro II. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Rosângela dos Santos Macedo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 198.150,00 (cento e noventa e oito mil cento e cinquenta reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0001, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 012/2022, no valor de R$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais), e Natureza de Despesa 44504201, Fonte nº 0118, Nota de Empenho 013/2022, no valor de R$ 191.778,00 (cento e noventa e um mil setecentos e setenta e oito reais), todas emitidas em 06/06/2022, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 06 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94268

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 009/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário Morada do Sol. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Amos Freitas dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0001, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 017/2022, no valor de R$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), emitida em 06/06/2022, a ser liberada em parcela única.. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 09 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94269

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 010/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Marajazinho - AMAFRA. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Dario do Espírito Santo, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 197.552,40 (cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0001, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 018/2022, no valor de R$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais), e Natureza de Despesa nº 44504201, Fonte nº 0118, Nota de Empenho 019/2022, no valor de R$ 184.927,40 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), todas emitidas em 07/06/2022, a serem liberadas em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94272

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 011/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 07.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação Comunitária Agropecuária do Ramal do Janauari - ACARJ. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Natan Santana Vale, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 199.533,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2241.0001, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 0118, discriminado na Nota de Empenho nº 020/2022, no valor de R$ 199.533,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais), emitida em 07/06/2022, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 07 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94276

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022-FPS REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 017/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 08.06.2022. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Familiares Agroextrati-vistas da Comunidade do Estirão - APROFACE. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Pedro Ribeiro de Sá, Presidente da OSC. **OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:**

R$ 197.650,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais), **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: Programa de Trabalho nº 14.422.3235.2009.0001, Natureza da Despesa nº 44504201, Fonte nº 0318, discriminado na Nota de Empenho nº 026/2022, no valor de R$ 197.650,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais), emitida em 08/06/2022, a ser liberada em parcela única. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Junho/2022. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 08 de junho de 2022.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94277

PORTARIA N.º 014/2022-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus 14 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
KARILENA MESQUITA VIANA	ASSESSOR I AD-1	15	01/06/2022
MARY ANNE E SOUZA AGUIAR	ASSESSOR II AD - 2	14	01/06/2022
WISSILENE FERREIRA LIMA	ASSESSOR II AD- 2	14	01/06/2022
JOELMA FERREIRA CARDOSO	ASSESSOR III AD - 3	13	01/06/2022

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94207

PORTARIA N.º 013/2022-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus 01 de junho de 2022.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
WANDERSON DA SILVA LADISLAU	ASSESSOR III AD-3	13	18/05/2022

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 94212

PORTARIA DE Nº 017/2022 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº. 004434/2022-33;
Considerando o Termo do Fomento nº. 002/2019, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Márcio Ramos - AMAR;
Considerando que até o presente momento a parceira privada não prestou conta da parceria;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 -TCE/AM e

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída dos servidores abaixo nominados:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente;
- Nicole de Queiroz Silva- Membro
- Thaliria Felix Benaion - Membro

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 94267

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2021

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto: i) a readequação de itens; ii) prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses); iii) acréscimo de 11,08% ao valor do contrato, e; iv) reajuste contratual.
Prazo: 27/05/2022 a 26/09/2022.
Valor: R$ 7.812.554,88 (sete milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Contratada: ÓDRILL ENGENHARIA LTDA.

Manaus, 26 de maio de 2022.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 93945

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para automação e adequação do sistema de proteção catódica da rede de distribuição de gás natural.
Contratada: API SERVIÇOS ESPECIAIZADOS LTDA.

Valor Global: R$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).
Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses.

Manaus, 01 de junho de 2022.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 93949

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2022

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, XV, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, XV do RILC, para fornecimento de estações de medição de gás natural; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 016/2022 - CIGÁS, à empresa GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.965.449/0001-94, localizada na Rod. SP-73, n. 1141 - Bairro Distrito Industrial - Indaiatuba - SP - CEP 13347-390, no valor total de R$ 2.366.400,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais), pelo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Manaus, 14 de junho de 2022.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 93951

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 044/2020

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto: i) a readequação de itens; ii) prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses), e; iii) acréscimo de 23,80% ao valor do contrato.
Prazo: 01/08/2022 a 01/10/2022.
Valor: R$ 3.590.381,23 (três milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Manaus, 06 de junho de 2022.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 93952

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Mikael Smith Gomes dos Santos-Motorista, Processo SIGED Nº 01.04.016508.001459/2022-32; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, de 22 a 27.06.2022; Objetivo: Acompanhar o presidente desta Amazonastur, para apoio logístico no 55º Festival Folclórico de Parintins;

2-Nome e Cargo Lara Karen Leão Alencar-Gerente, Processo SIGED Nº 01.04.016508.001461/2022-01; Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, em 09.06.2022; Objetivo: Participar da Assembleia Intercomunitária de validação das regras da Revisão do Acordo de Pesca do Rio Mutuca-SEMA;

3-Nome e Cargo Paulo Henrique Rodrigues da Silva-Membro, Processo SIGED Nº 01.04.016508.001496/2022-40; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, de 26.06.2022 a 01.07.2022; Objetivo: Participar de reunião no escritório da representação de São Paulo; e

4-Nome e Cargo Leila Paula Pires Natividade-Assessor II, Processo SIGED Nº 01.04.016508.001482/2022-27; Destino e Período: Manaus/Manaquiri/Manaus, em 14.06.2022; Objetivo: Participar do I Encontro das Atividades da instrução normativa do Acordo de Pesca do Rio Tupanã.

Manaus, 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 94365

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA N° 013/2022- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

1.Georgia Isabela Portela Araújo - Diretora Administrativo-Financeira. **Destino**: Manaus/CareiroCastanho/Manaus. **Período**: 10/06/2022. **Objetivo**: Ação do Governo do Estado (Edição Peixe no Prato por meio do Programa de Assistência Familiar), Entrega Kit Feira, no município de Careiro Castanho/AM.

1.Hugo Martins Fernandes Lima- Assessor Administrativo. **Destino**: Manaus/Iranduba/Manaus. **Período**: 02/06/2022. **Objetivo**: Visita Técnica na Escola Profª Mª Izabel Desterro para o Evento Peixe no Prato.

1.Hugo Martins Fernandes Lima- Assessor Administrativo. **Destino**: Manaus/Iranduba/Manaus. **Período**: 03/06/2022. **Objetivo**: Ação na Escola Profª Mª Izabel Desterro para o Evento Peixe no Prato.

1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento. **Destino**: Manaus/Humaitá/Manaus. **Período**: 05/06/2022 a 08/06/2022. **Objetivo**: Participar da Distribuição de Produtos Regionais e doação de Peixe no Prato Solidário.

1. Mario Sergio de Souza Moura - Gerente. **Destino**: Manaus/Humaitá/Manaus. **Período**: 05/06/2022 a 08/06/2022. **Objetivo**: Participar distribuição de pescado referente a programa peixe no prato solidário.

1.Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 27/05/2022 a 28/05/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para as feiras da ADS na capital e retorno.

1. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 06/05/2022 a 07/05/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para as feiras da ADS na capital e retorno.

1. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 13/05/2022 a 14/05/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para as feiras da ADS na capital e retorno.

1. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Destino**: Manaus/Manacapuru/Manaus. **Período**: 20/05/2022 a 21/05/2022. **Objetivo**: Apoio logístico no transporte de produtores de Manacapuru para as feiras da ADS na capital e retorno.

1.Sandye Zurra Garcez - Assessora II. **Destino**: Manaus/Vila de Balbina/Presidente Figueiredo/Manaus. **Período**: 13/06/2022. **Objetivo**: Ação do Governo do Estado, realização do Peixe no Prato Solidário por meio do Programa de Assistência Família - PAF no Município de Presidente Figueiredo e Vila de Balbina.

1.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Destino**: Manaus/Maués/Manaus. **Período**: 25/06/2022 a 29/06/2022. **Objetivo**: Audiências Públicas da proposta de Edital da Concessão da Florestal da Gleba Castanho e Florestas Nacionais do Jatuarana e Pau rosa, que serão realizadas nos dias 28 e 29 de junho de 2022, no município de Maués/AM.

1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento. **Destino**: Manaus/Careiro-Castanho/Manaus. **Período:** 09/06/2022 a 10/06/2022. **Objetivo**: Participar da despesca e distribuição de pescado por meio do Programa de Assistência Familiar e entrega do Kit Feira no município de Careiro Castanho/AM.

1.Adriane Francelle da Silva Martins - Assistente Administrativo. **Destino**: Manaus/Labrea/Manaus. **Período**: 13/06/2022 a 15/06/2022. **Objetivo**: Ação Integrada do Governo do Estado do Amazonas referente ao Pagamento da Subvenção do Pirarucu e Entrega de Kit Feira, no município de Lábrea.

Manaus, 22 de junho de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 94368

RESENHA Nº. 36/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2022, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2022-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. **1.CONTRATO Nº 270/2022** - ERNANDO FREITAS FERREIRA, Valor Global: R$ 9.929,40 (Nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos); **2.CONTRATO Nº 319/2022** - MARIA DE NAZARE GOMES MAIA, Valor Global: R$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais); **3.CONTRATO Nº 322/2022** - DIRCEU MARQUES PEREIRA, Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **4.CONTRATO Nº 323/2022** - ERIVAN NICE DAS NEVES, Valor Global: R$ 5.765,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº 327/2022** - LEONARDO QUEIROZ SALGADO, Valor Global: R$ 6.415,00 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais); **6.CONTRATO Nº 329/2022** - JORGE ARMANDO RAMALHO NICE, Valor Global: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 332/2022** - ADRIANE SANTOS DE MELO, Valor Global: R$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais); **8.CONTRATO Nº 355/2022** - NELCI MEDEIROS DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais); **9.CONTRATO Nº 356/2022** - LUIZ RODRIGO DA SILVA CUNHA, Valor Global: R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais); **10.CONTRATO Nº 357/2022** - NEIRILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais); **11. CONTRATO Nº 358/2022** - ODARLI TEIXEIRA GOMES, Valor Global: R$ 12.010,00 (Doze mil e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 94371

RESENHA Nº. 35/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME

OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2022, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2022-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. **1.CONTRATO Nº 103/2022** - RAIMUNDO FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, Valor Global: R$ 10.232,00 (Dez mil, duzentos e trinta e dois reais); **2.CONTRATO Nº 225/2022** - J H DE A RODRIGUES, Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **3.CONTRATO Nº 259/2022** - ANTONIO LUIS JANUÁRIO DE LIMA, Valor Global: R$ 8.655,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **4.CONTRATO Nº 281/2022** - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NOVO REMANSO-COOPANORE, Valor Global: R$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais); **5.CONTRATO Nº 318/2022** - MARIA ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); **6.CONTRATO Nº 320/2022** - N S DA SILVA EIRELI, Valor Global: R$ 159.800,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais); **7.CONTRATO Nº 321/2022** - LEINARA COSTA DA SILVA, Valor Global: R$ 6.140,00 (Seis mil e cento e quarenta reais); **8.CONTRATO Nº 324/2022** - ERINALDO MAFRA DE BRITO, Valor Global: R$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais); **9.CONTRATO Nº 326/2022** - JUAREIS REZENDE DA SILVA, Valor Global: R$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais); **10.CONTRATO Nº 328/2022** - JOSÉ ROBERTO DA SILVA CASTRO, Valor Global: R$ 5.285,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais); **11.CONTRATO Nº 330/2022** - FRANCISCA MAGALHÃES LEITE, Valor Global: R$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais); **12.CONTRATO Nº 331/2022** - MAURICIO CRUZ, Valor Global: R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reis); **13.CONTRATO Nº 333/2022** - ADEMIR DE MACEDO CARVALHO, Valor Global: R$ 4.825,00 (Quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **14.CONTRATO Nº 336/2022** - ELIENE MESQUITA DA SILVA, Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **15.CONTRATO Nº 338/2022** - MOISES ALVES IKUNO, Valor Global: R$ 4.415,00 (Quatro mil, quatrocentos e quinze reais); **16.CONTRATO Nº 339/2022** - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO, Valor Global: R$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais); **17.CONTRATO Nº 340/2022** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ASPRONES, Valor Global: R$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais); **18.CONTRATO Nº 341/2022** - JOÃO ELIAS MARTINS DA COSTA, Valor Global: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); **19.CONTRATO Nº 342/2022** - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TARUMÃ MIRIM - COPASA, Valor Global: R$103.050,00 (Cento e três mil e cinquenta reais); **20.CONTRATO Nº 343/2022** - EZEQUIEL BATISTA GUAJAJARA, Valor Global: R$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais); **21.CONTRATO Nº 344/2022** - CRISTIANE GOMES DE MELO, Valor Global: R$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais); **22.CONTRATO Nº 346/2022** - FRANCIELLI CAMPAGNOLLI, Valor Global: R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais); **23.CONTRATO Nº 354/2022** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE JARDIM DO ÉDEN, Valor Global: R$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos reais); **24.CONTRATO Nº 352/2022** - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA - APRA, Valor Global: R$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais); **25.CONTRATO Nº 359/2022** - SANDOVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, Valor Global: R$ 5.430,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais); **26.CONTRATO Nº 360/2022** - RODRIGO LIMA MEDEIROS, Valor Global: R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais); **27.CONTRATO Nº 365/2022** - ORIAS VIEIRA NEVES, Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais); **28.CONTRATO Nº 366/2022** - ONESSIMO CONSTANTINO COSTA, Valor Global: R$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 94372

PORTARIA Nº. 165/2022-GAB/ADS

Institui Comissão de Processo Administrativo Sancionatório da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**.
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 26.747 de 03 de julho de 2007;
CONSIDERANDO a competência legal regida pela Lei Nº 2.794 de 06 de maio de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores listados abaixo, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores, para proceder a composição da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**, para apuração dos fatos e buscar a responsabilização da empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, tendo em vista a materialidade e autoria de suas ações e/ou omissões reativas ao Processo Nº 01.04.018502.001088/2022-74:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alvimar da Costa Monteiro Junior	Vice-Presidente CIL/ADS	000.308-5B	Presidente
Isabelly Cristina Bandeira dos Santos	Assessor II	000.312-3A	Membro
Adonias Peres de Moura Junior	Assessor Técnico	000.347-6A	Membro

Art. 2º **ESTA** portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - GAB/ADS

Manaus, 22 de junho de 2022

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 94367

PORTARIA Nº. 165/2022-GAB/ADS

Institui Comissão de Processo Administrativo Sancionatório da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**.
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 26.747 de 03 de julho de 2007;
CONSIDERANDO a competência legal regida pela Lei Nº 2.794 de 06 de maio de 2003, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores listados abaixo, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua

substituição por outros servidores, para proceder a composição da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO**, para apuração dos fatos e buscar a responsabilização da empresa **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, tendo em vista a materialidade e autoria de suas ações e/ou omissões reativas ao Processo Nº 01.04.018502.001088/2022-74:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alvimar da Costa Monteiro Junior	Vice-Presidente CIL/ADS	000.308-5B	Presidente
Isabelly Cristina Bandeira dos Santos	Assessor II	000.312-3A	Membro
Adonias Peres de Moura Junior	Assessor Técnico	000.347-6A	Membro

Art. 2º **ESTA** portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - GAB/ADS

Manaus, 22 de junho de 2022

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 94369

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 082/2022

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 082/2022; Processo Nº 198/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Sistemas de Áudio Ltda-EPP (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Acréscimo Legal do quantitativo do Item 6 da Ata de Registro de Preços Nº 007/2021-CIL/ADS, para contratação de empresa especializada em Sistema De Sonorização - sob demanda, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 65, I, 'b', § 1.º; Valor do Termo de Aditamento: R$ 280.500,00 (Duzentos e oitenta mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 01/2021; Vigência: Com início na data da assinatura. Data da Assinatura: 15/06/2022.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 94322

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AADC Nº 160/2021

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato AADC Nº 160/2021; Processo nº 259/2021; Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA-EPP (CNPJ: 23.008.295/0001-48); Objeto: Prorrogar a vigência Contrato AADC nº 160/2021, com Aporte e Reajuste Contratual; Fundamento: Artigos 57, II e 65, II, § 8.º da Lei nº 8.666/93; Valor: R$ 346.008,61 (Trezentos e quarenta e seis mil, oito reais e sessenta e um centavos); Dotação Orçamentária: CG 01/2021; Da Vigência: Início 16/06/2022 a 16/06/2023; Data da Assinatura: 16/06/2022.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 94325

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - AADC, MENOR VALOR POR LOTE para Contratação, pelo Sistema de Registro de Preço, de Empresa Especializada nos Serviços de Roçagem, Podagem e Jardinagem, para atender as necessidades dos espaços culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o Lote 01 no valor de R$ 8.010.471,16 (oito milhões, dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) e Lote 02 no valor de 2.101.727,54 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) à empresa UATUMÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 84.531.300/0001-97, com o valor total de R$ 10.112.198,70 (dez milhões, cento e doze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 94330

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - AADC, tipo menor valor global para Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades de diversos setores/departamentos dos espaços culturais apoiados e administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.
Data da Sessão: 06/07/2022 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 24/06/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 24/06/2022, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 94326

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado para Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma parcelada, de CRUZETAS DE FIBRAS DE VIDRO - PRFV e POSTES DE FIBRA DE VIDRO - PRFV, para atender as necessidades dos Sistemas de Abastecimento de Água que são mantidos e administrados pela COSAMA, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo 01.05.025501.001945/2022-47. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 05/07/2022 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 21/06/2022. Evellyn Carvalho de Paula Freitas - Presidente da CPL e Pregoeira em Exercício.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 94283


DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
11:44
24
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇ
34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

quarta-feira
22
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.768 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Alvarães

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE - Nº 007/2022 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de duas Casas de Casa de Farinha Higienizada e Mecanizada cada uma com 71,36m² de área de construção.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2022, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, sito a Av. Castelo Branco Praça da Liberdade n 329 - Centro - Alvarães/AM. CEP 69.540-000.

Informações: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 - Centro - Alvarães / AM - CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos.

Alvarães (AM), 23 De Junho De 2022.

JANINE DE ARAUJO FRAZÃO
Presidente da Comissão de Licitação - CML.

Protocolo 94346

Atalaia do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, **através da Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

1 - PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇO - A TP Nº 006/2022 - SEMOB/PMATN, TIPO: "EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL".
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONCRETAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 918260/2021/MDR/CAIXA".
Data e horário: 06 de Julho de 2022, às 08h30minh (Horário Local).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 - Centro - Atalaia do Norte/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Atalaia do Norte (AM), 21 de Junho de 2022.

JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da CML

Protocolo 93987

Autazes

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Número do Contrato Nº 032/2022. Pregão Presencial nº 014/2022, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: NP DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.983.300/0001-91. Objetivo Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE AUTAZES**, Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato** R$ 95.750,00 (Noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.** Dotação Orçamentária: 02.007.12.361.1201.2021 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Fonte de Recurso 31 - CONVENIO SEDUC. Data da assinatura: 27/05/2022.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Protocolo 94020

Eirunepé

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel - Centro, a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022** - CPL/EIRUNEPÉ. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de Equipamentos para Realização do 128º Aniversário da Cidade de Eirunepé-AM. Data e Horário: 05/07/2022, às 10:00h (horário local). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 23/06/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h.

Eirunepé/AM, 22 de junho de 2022

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 94135

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na sede da CPL, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/n, sala 1, Auto Posto Daniel - Centro, a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - CPL/EIRUNEPÉ.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Trator de Esteira. Data e Horário: 05/07/2022, às 08:00h (horário local). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sala da CPL, a partir do dia 15/06/2022, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h.

Eirunepé/AM, 14 de junho de 2022

FRANCISCO CLEY TABOSA DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 94136

Envira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - CPL, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - CPL, a empresa GSF INOVAÇÕES LTDA (CNPJ 34.164.779/0001-00), com valor global de R$ 1.801.203,25 (um milhão oitocentos e um mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Pregoeiro. II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira-AM, 01 de Junho de 2022.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 01 de junho de 2022, conforme dispõe Lei Orgânica.

Protocolo 93982

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato para prestação de serviços, celebrado em 03/06/2022. 2. CONTRATANTES: O Município de Envira/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e GSF INOVAÇÕES LTDA (CNPJ 34.164.779/0001-00). 3. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Envira. 4. VALOR GLOBAL: R$ 1.801.203,25 (um milhão oitocentos e um mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos). 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros estão previstos na seguinte rubrica orçamentária: Órgão:02 - Poder Executivo. Unidade:04 - Secretaria Municipal de Educação. Proj./Ativ.:12.361.0062.2016-Manutenção da Rede de Ensino Fundamental. Elemento de Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Fonte:11 - FUNDEB. Órgão:02 - Poder Executivo. Unidade:07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Proj./Ativ.:15.452.0011.2027-Manut. da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Elemento de Despesa:3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte:10 - Recursos Próprios. 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses. 7. FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da Lei nº8.666/93, Lei 10.502/2002 e demais legislação aplicável, no que não conflitar com os termos do Pregão Presencial nº 015/2022 - CPL.

Envira/AM, 03 de junho de 2022.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS
Prefeito de Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 03 de junho de 2022, conforme dispões Lei Orgânica.

Protocolo 93983





quarta-feira
22
jun/2022

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.768 | Ano CXXIX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/CML/PMC. OBJETO**: "Contratação de Empresa Especializada, em Obras de Engenharia para Construção de Escola Municipal com 04 (quatro) salas de aula, localizada na comunidade do Tupana no Município de careiro," **DATA: 12/07/2022 as 08h:30min.**
Os licitantes interessados deverão comparecer a Sala da Comissão Municipal de Licitação para retirada do Edital e seus anexos que estarão disponíveis a partir do dia 24/06/2022, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital (em papel timbrado da empresa), onde será emitido o DAM no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital, ou ainda podem adquirir gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 13 horas nos dias uteis.

Careiro, 21 de junho de 2022

LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO
Vice Presidente da CML

Protocolo 94137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O Município de Fonte Boa-AM, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 **e** Portaria Interministerial nº 424/2016, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, **do tipo menor preço Global, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - CPL/PMFB. OBJETO**: Construção de Centro de Convivência do Idoso - 2ª etapa no Município de Fonte Boa - AM, conforme termo de convênio 898427/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Fonte Boa e Ministério da Defesa.
Data e Horário de Realização: 08/07/2022 às 09:00 horas. Local: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Fonte Boa. O edital e seus anexos estão exclusivamente à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Fonte Boa - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 260 A, São Francisco I, Fonte Boa-AM, para os que solicitarem os arquivos impressos será cobrado uma taxa de impressão, para os que solicitarem por meio de Pen Drive, CD ou outros meios eletrônicos não será cobrado qualquer valor. Os esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados diretamente e exclusivamente no endereço supracitado.

Fonte Boa/AM, em 21 de Junho de 2022.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal De Fonte Boa/AM

Protocolo 94138

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, por intermédio da CPL, torna público que estará reunida na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, à Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **Concorrência Pública Nº 001/2022** - CPL/PMT. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia: obra de pavimentação em concreto em via urbana com drenagem de calçadas no município de Tapauá/Am, oriundo do convênio 923941/2021- Ministério Da Defesa - Programa Calha Norte - PCN. **Data da abertura de envelopes:** 04 de agosto de 2022. Hora: 08h. Regência legal: Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Avenida Presidente Castelo Branco, 361, Tapauá/AM, CEP.: 69480-000/AM, das 08h às 12h e das 14h às 17h; pelo e-mail da CPL licitacao.tapaua@gmail.com e, ainda, pelo Portal da Transparência do Município. Tapauá (AM), 21/06/2022. Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 94239

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!
2101-7500
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO